



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 1568637/2024

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS

PROJETO GERAL 1568633/2024

NI 06/2024



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AGE - Advocacia-Geral do Estado
AP - Averiguação Preliminar
AUGE - Auditoria-Geral do Estado
CAD - Compromisso de Ajustamento Disciplinar
CAFIMP - Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual
CATCE - Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial
CEF - Caixa Econômica Federal
CGE/MG - Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais
COFIN - Comitê de Orçamento e Finanças
COSO I - Comitee of Sponsoring Organization
CSEC - Controladoria Seccional
DCCS - Diretoria Central de Controle Social
DPGF - Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças
DEA - Despesas de Exercícios Anteriores
DER/MG - Departamento de Estradas e de Rodagem do Estado de Minas Gerais
ETP - Estudo Técnico Preliminar

GCF - Gerência de Contabilidade e Finanças
GGP - Gerência de Gestão de Pessoas
GPO - Gerência de Planejamento e Orçamento
HEMOMINAS - Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais
IP - Investigação Preliminar
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA - Lei Orçamentária Anual
NATI - Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade
NUCAD - Núcleo de Correição Administrativa
PACI - Plano de Atividades de Controle Interno
P/A/OE - Projetos-Atividades-Operações Especiais
PAD - Processo Administrativo Disciplinar
PPAG - Plano Plurianual de Ação Governamental
RACC - Relatório Anual de Conformidade Contábil
RACI - Relatório de Atividades de Controle Interno
RAG - Relatório de Auditoria de Gestão
RATCE - Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial
RPNP - Restos a Pagar Não Processados
RPP - Restos a Pagar Processados
SAI - Sindicância Administrativa Investigatória
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SIAD/MG - Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais
SIAFI/MG - Sistema Integrado de Administração Financeira
SIGPLAN - Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
SISPATRI - Sistema Registro de Bens dos Agentes Públicos
SisPMPI - Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade
SIGA - Sistema Integrado de Gerenciamento de Auditoria
TCU - Tribunal de Contas da União
TCEMG - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº 03/2023, publicada em 19 de dezembro de 2023, apresenta-se o Relatório de Auditoria de Gestão - RAG - sobre o exercício financeiro de 2023 da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, sediada na Rua Grão Pará, nº 882, Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG – CEP 30.150-341.

Nossos exames foram realizados conforme normas e procedimentos de auditoria, incluindo, consequentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas, conforme orientado pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais - CGE/MG, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 46 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado - AUGÉ.

Salientamos que, embora as contas do ano de 2023 da Hemominas não tenham sido eleitas para julgamento, elaboramos, a pedido da Presidência da instituição, o presente Relatório de Auditoria de Gestão, estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG nº 14, de 2011 e na Decisão Normativa vigente.

Frente a essa determinação, não foi possível a utilização do Roteiro para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão da CGE/MG, disponibilizado em 01/03/2024, tendo sido o presente relatório se baseado no roteiro publicado em 3/3/2023, cujos normativos foram devidamente atualizados por essa Controladoria Seccional - CSEC.

Registra-se que, também em razão de tal circunstância, não houve tempo hábil para análise das Notas Explicativas, do Relatório Anual de Conformidade Contábil - RACC - e do Relatório de Atos de Gestão, não enviados a esta Controladoria Seccional até a data de conclusão deste relatório.

2. ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2023

2.1. TRABALHOS REALIZADOS EM 2023

A CSEC da Hemominas iniciou o ano de 2023 com sua equipe composta por 7 (sete) servidores, sendo 3 (três) pertencentes ao Núcleo de Correição Administrativa - NUCAD, 3 (três) ao Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade - NATI - e 1 (um) responsável pela unidade. Em maio de 2023, a equipe recebeu uma nova servidora, que passou a integrar a equipe do NUCAD. Assim, finalizamos o ano com 4 (quatro) servidores no NUCAD e, por conseguinte, 8 (oito) servidores na equipe técnica.

Também faz parte da equipe da CSEC uma servidora para a realização de atividades de apoio administrativo. Todavia, essa servidora encontra-se em licença para tratamento de saúde desde o mês de junho de 2022, não tendo, portanto, trabalhado com o atual Controlador Seccional, designado para responder por esta Unidade em agosto do mesmo ano.

As ações para o exercício de 2023 foram planejadas e registradas no Plano de Atividades de Controle Interno – PACI, devidamente validado pela Controladoria-Geral do

Em 2023 foram realizados trabalhos de auditoria afetos:

- a) à elaboração do relatório de auditoria de gestão sobre a prestação de contas do exercício de 2022;
- b) ao monitoramento e alimentação do sistema e-prevenção;
- c) à avaliação de procedimentos de Tomada de Contas Especial;
- d) à avaliação de processo administrativo instaurado em desfavor de fornecedor, cuja penalidade deu ensejo a inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP;
- e) à demanda extraordinária de avaliação de despesas referentes à locação de veículos;
- f) ao monitoramento e apuração de benefícios oriundos de recomendações de auditoria;

Em 2023, foi emitido o Relatório de Auditoria de Gestão - RAG, afeto às contas anuais de 2022, conforme ação prevista na alínea "a".

A alínea "b" diz respeito à adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, iniciando-se em 2021 com a resposta a questionário disponível na plataforma e-Prevenção, gerenciada pelo Tribunal de Contas da União - TCU. No final daquele ano, foi disponibilizado Roteiro de Atuação com sugestões de melhorias voltadas ao aprimoramento da integridade na Administração Pública. A Hemominas designou servidora da CSEC para o monitoramento das ações, o que foi realizado ao longo dos anos de 2022 e 2023.

Quanto à análise de Tomadas de Contas Especiais, mencionada na alínea "c", analisamos 2 (dois) procedimentos, emitindo 2 (dois) Relatórios de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial - RATCE - e 2 (dois) Certificados de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial - CATCE, concluindo pela irregularidade das contas em um deles e pela regularidade em outro.

No que tange à alínea "d", avaliamos 1 (um) processo enviado para essa Controladoria Seccional com vistas à inscrição no CAFIMP, tendo sido emitido 1 (um) Certificado de Auditoria.

Durante a execução de trabalho de correição, a CSEC se deparou com a necessidade de realização de trabalho de auditoria a fim de se apurar a regularidade da situação de coexistência de dois contratos de mesmo objeto, qual seja, locação de veículos, demanda extraordinária que deu origem ao trabalho mencionado na alínea "e", ainda em execução. Como um de seus produtos, emitimos nota de auditoria sobre questão pontual, gerando recomendação para elaboração do devido Estudo Técnico Preliminar - ETP - para subsidiar o próximo processo de contratação.

No que tange à avaliação do cumprimento das medidas sancionadoras ou recomendações contidas nos Relatórios de Auditoria (alínea "f"), oportuno registrar que, com a implantação do e-aud, o lançamento e monitoramento passou a ser realizado diretamente no sistema, exclusivamente em relação a recomendações de auditoria, conforme orientado pela CGE. Ainda de acordo com a orientação da AUGÉ sobre a não elaboração de relatórios de avaliação de efetividade, passamos a formalizar as análises por meio de comunicações internas, tendo-se emitido, em 2023, 5 (cinco) documentos dessa natureza.

A tabela a seguir demonstra as recomendações implementadas e não implementadas no ano de 2023:

Tabela 1 - Recomendações implementadas e não implementadas em 2023		
Título da ação	Status	Especificação das recomendações, por status
Relatório de Avaliação da Estrutura de Controle SIGA 2320.1373.20 5 recomendações	Recomendações emitidas e implementadas	5
	Recomendações emitidas, com prazo de implementação expirado	0
Nota de Auditoria Locação Veículos E-aud1514916 1 recomendação	Recomendações emitidas e implementadas	0
	Recomendações emitidas, com prazo de implementação expirado	1 (prazo de implementação previsto para 2024)
Descumprimento carga horária SIGA 1500.1013.19 1 recomendação	Recomendações emitidas e implementadas	Avaliação sob a responsabilidade da AUGÉ
	Recomendações emitidas, com prazo de implementação expirado	
Avaliação riscos convênios E-aud 1123986 1 recomendação	Recomendações emitidas e implementadas	1
	Recomendações emitidas, com prazo de implementação expirado	0
Avaliação despesas fonte 95 E-aud 1184590 1 recomendação	Recomendações emitidas e implementadas	1
	Recomendações emitidas, com prazo de implementação expirado	0

Fonte: Elaboração própria

Das 9 (nove) recomendações de auditoria, 7 (sete) foram implementadas, 1 (uma) estava com prazo pactuado para implementação em 2024 e 1 (uma) está sob a responsabilidade de avaliação da AUGÉ.

Importante registrar que as recomendações registradas no Sistema Integrado de Gerenciamento da Auditoria - SIGA, emitidas em trabalhos de correição mas voltadas à melhoria dos controles internos administrativos e/ou à recuperação de valores para o erário, no total de 7 (sete), foram todas implementadas no exercício de 2023.

2.2. DOCUMENTOS DE AUDITORIA EMITIDOS EM 2023

No ano de 2023, foram emitidos, pela Auditoria-Geral do Estado - AUGÉ, os seguintes documentos técnicos relacionados à Hemominas:

Tabela 2 - Documentos Técnicos produzidos pela AUGÉ em 2023, relacionados à Hemominas								
Tarefa Principal	Tarefa do produto	Estado	Atividade	Título da tarefa	Data de Início	Data de Conclusão da Tarefa no e-Aud	Data de Emissão do Produto	
1475302	1475308	Concluída	CGE - Item de Trabalho (Projeto)	Coordenação geral das auditorias em contratações de bens e serviços com Fonte 95	02/05/2023	08/02/2024	27/06/2023	
999058 e 969153	999821	Concluída	CGE - Relatório Preliminar	Afastamento para Estudo	21/06/2021	11/04/2023	30/03/2023	

Os documentos técnicos relativos a auditorias realizadas pela CSEC da Fundação Hemominas e emitidos no ano-exercício sob análise encontram-se relacionados a seguir.

Tabela 3 - Produtos de auditoria emitidos pela CSEC em 2023	
PRODUTO	QUANTIDADE
Relatório de Auditoria	1
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)	2
Certificado de Auditoria (CA - CAFIMP)	1
Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (CATCE)	2
Nota de Auditoria (NA)	1
Nota de Consultoria (NC)	0
Relatório Preliminar (RP)	0
Total	7

Fonte: Elaboração própria

Os objetivos dos documentos de auditoria produzidos, a data de suas emissões e as respectivas recomendações estão sintetizados abaixo.

1. Relatório de Auditoria de Gestão (RAG) 1432779, emitido em 16/03/2023

Objetivo: Avaliação sobre o exercício financeiro de 2022 da Hemominas.

Conclusão: Relativamente à amostra considerada e com base nos trabalhos de auditoria relativos ao exercício em foco, restou evidenciada a LEGALIDADE dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Fundação Hemominas praticados durante o ano-exercício de 2022.

Recomendações: não houve.

2. Nota de Auditoria 1466467, emitida em 17/07/2023

Objetivo: Manifestação sobre achado parcial durante a realização de trabalho de auditoria sobre a contratação e execução do serviço de locação de veículos no âmbito da Fundação Hemominas.

Conclusão: Ausência de estudo técnico que demonstre, dentre outros pontos, qual a real necessidade de veículos para a Fundação e qual o melhor método para contratação da frota (aquisição, locação, uso de transporte privado, táxis ou aplicativos, e qual o modelo economicamente mais vantajoso).

Recomendação: Realizar estudo técnico que demonstre a melhor forma de contratação da frota por parte da Fundação Hemominas (locação, aquisição, uso de transporte privado remunerado, taxis, aplicativos, etc.), observando as diretrizes traçadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, inclusive, o modelo "FASTgov.mg". O estudo deverá definir, dentre outros pontos, qual a real demanda de veículos da Fundação Hemominas, quais os modelos são os estritamente necessários para o desenvolvimento das atividades da Fundação. Esse mesmo estudo deverá ser capaz, ainda, de balizar a definição desta Fundação quanto a eventual prorrogação do contrato de locação vigente ou a adoção de outro modelo, considerando que o atual contrato vencerá no ano de 2024.

Status da recomendação: Prazo de implementação pactuado para 2024.

3. RATCE 1505364, emitido em 23/08/2023

Objetivo: Análise dos autos da Tomada de Contas Especial 01/2023, cuja origem foi a cobrança do valor histórico de R\$5.720,00 (cinco mil e setecentos e vinte reais), referente a curso ofertado pela Hemominas e não concluído por ex-servidor.

Conclusão: ARQUIVAMENTO, tendo em vista a ausência de um dos pressupostos da Tomada de Contas Especial, qual seja, o agente causador do dano.

Recomendações: não houve.

4. CATCE 1505923, emitido em 23/08/2023

Objetivo: Certificação das contas tomadas nos autos do procedimento 01/2023.

Conclusão: Em que pese tenhamos sugerido o ARQUIVAMENTO, certificamos a IRREGULARIDADE das contas, tendo em vista a existência de dano no valor histórico de R\$5.720,00 (cinco mil e setecentos e vinte reais).

Recomendações: não houve.

5. RATCE 1533468, emitido em 20/10/2023

Objetivo: Análise dos autos da Tomada de Contas Especial 02/2023, cuja origem foi a cobrança do valor de do valor histórico de R\$5.720,00 (cinco mil e setecentos e vinte reais), referente a curso ofertado pela Hemominas e não concluído por ex-servidora.

Conclusão: ARQUIVAMENTO, SEM resolução de mérito, tendo em vista a ausência de um dos pressupostos da Tomada de Contas Especial, qual seja, o dano ao erário, afastado pela assinatura de Termo de Confissão e Parcelamento de Débito pela ex-servidora.

Recomendações: não houve.

6. CATCE 1533470, emitido em 20/10/2023

Objetivo: Certificação das contas tomadas nos autos do procedimento 01/2023.

Conclusão: REGULARIDADE das contas.

Recomendações: não houve.

7. Certificado de Auditoria 1533631, emitido em 23/10/2023

Objetivo: Certificação de processo instaurado em desfavor de empresa, cuja decisão foi pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES e MULTA de 20% sobre o valor do descumprimento contratual, no importe de R\$3.066,24 (três mil e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Conclusão: CONFORMIDADE da instrução processual.

Recomendações: não houve.

Os arquivos referentes aos trabalhos realizados em 2023 constam do Anexo 1 deste relatório.

2.3. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO DA HEMOMINAS - EVOLUÇÃO DE 2020 A 2023

Em 2020 realizamos a avaliação da estrutura de controle interno em nível de entidade da Fundação Hemominas, consolidando os resultados Relatório de Auditoria 2320.1373.20, emitido em 14 de dezembro daquele ano. Os resultados permitiram concluir que a maturidade da Estrutura de Controle encontra-se no nível Aprimorado, significando que os controles internos obedecem aos princípios estabelecidos, são supervisionados e regularmente aprimorados. No entanto, também foram identificadas fragilidades na estrutura de controle e aprimoramento, especialmente no que diz respeito à incipiência de um processo estruturado de gestão de riscos, razão pela qual, na ocasião, foram emitidas 14 (catorze) recomendações.

Em 2023 concluímos o monitoramento das recomendações, contando com 8 (oito) implementadas ou concluídas e 6 (seis) justificadas ou concluídas, conforme a seguir:

Recomendação 1. Descrever as competências para todos os cargos

Estado da recomendação: implementada/concluída.

Recomendação 2. Formalizar um procedimento para correção ou premiação a ser aplicado aos prestadores de serviços terceirizados

Estado da recomendação: justificada/concluída.

Recomendação 3. Realizar treinamentos voltados para a área de integridade, assim como criar indicadores que permitam verificar a efetividade dos treinamentos

Estado da recomendação: implementada/concluída.

Recomendação 4. Buscar uma atuação mais proativa da comissão de ética

Estado da recomendação: justificada/concluída.

Recomendação 5. Estabelecer limites de alçada

Estado da recomendação: justificada/concluída.

Recomendação 6. Formalizar a identificação dos riscos relacionados à fraude e corrupção de modo a efetuar seu tratamento adequado

Estado da recomendação: implementada/concluída.

Recomendação 7. Implementar o gerenciamento de riscos em processos críticos da HEMOMINAS, de modo que os controles sejam proporcionais aos riscos identificados

Estado da recomendação: implementada/concluída.

Recomendação 8. Avaliar a conveniência e oportunidade de elaborar uma política de gestão de riscos

Estado da recomendação: implementada/concluída.

Recomendação 9. Revisar os procedimentos das atividades de controle, levando em conta os riscos existentes, de modo que os controles sejam proporcionais aos riscos identificados

Estado da recomendação: implementada/concluída.

Recomendação 10. Atualizar o cadastro de servidores habilitados a utilizar os sistemas de informação

Estado da recomendação: justificada/concluída.

Recomendação 11. Realizar treinamentos específicos sobre política de segurança da informação

Estado da recomendação: implementada/concluída.

Recomendação 12. Priorizar o carregamento de arquivos em formato aberto, quando da disponibilização de anexos

Estado da recomendação: justificada/concluída.

Recomendação 13. Avaliar a conveniência e oportunidade de automatizar processos repetitivos, visando à redução da ação humana e ganho de eficiência

Estado da recomendação: implementada/concluída.

Recomendação 14. Estruturar processo autônomo para acompanhamento e avaliação da efetividade das recomendações de auditoria

Estado da recomendação: justificada/concluída.

Em 2022, promovemos a Avaliação da Estrutura de Controle no Nível de Componente na Fundação Hemominas, por meio de metodologia baseada no Comittee of Sponsoring Organization (COSO I). Na ocasião, foi selecionado para análise o Componente Avaliação de Riscos, o pior avaliado no trabalho de 2020. Os resultados, consolidados no Relatório de Auditoria 1287157, de 27/9/2022, permitem concluir que a Hemominas vem buscando, ao longo dos últimos meses, aprimorar sua estrutura de controle a partir da criação e implementação de uma metodologia própria para gestão de riscos. A metodologia, além de elaborada de maneira personalizada para a instituição, contou com a disseminação e aplicação por meio de um sistema de consultoria por parte do Escritório de Processos, tendo sido consolidada por meio da publicação, em 04/10/2023, da Portaria HEMOMINAS/ADC.PRE 411/2023, que aprovou a Política de Gestão de Risco e Controles no âmbito da Fundação Hemominas.

2.4. DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA AO LONGO DO PERÍODO

Os trabalhos de auditoria realizados ao longo do exercício de 2023 ensejaram benefícios efetivos à Fundação Hemominas, de ordem qualitativa ou não financeira, conforme a seguir.

Tabela 4 - Benefícios gerados em 2023

ID DA TAREFA	ESTADO	TÍTULO DA TAREFA ASSOCIADA	CLASSE DE BENEFÍCIOS	TIPO DO BENEFÍCIO
1416700	Concluída	Redesenho processo convênios entrada	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Não Financeiro
1438895	Concluída	Relatório de auditoria (RA) nº. 1184590 - Recomendação nº. 02 - Consultar SEPLAG metodologia carta de crédito	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Não Financeiro
1438904	Concluída	Formalizar a identificação de riscos de fraude e corrupção (estrutura de controle - RA 2320.1373.20)	Fortalecimento da governança, transparência, integridade e controle social	Não Financeiro
1438920	Concluída	Revisar controles com base em riscos (estrutura de controle - RA 2320.1373.20)	Fortalecimento da gestão de riscos	Não Financeiro
1528931	Concluída	Avaliar política de gestão de riscos (estrutura de controle - RA 2320.1373.20)	Fortalecimento da gestão de riscos	Não Financeiro
1547062	Concluída	Implementação de gerenciamento de riscos de processos críticos (estrutura de controle - RA 2320.1373.20)	Fortalecimento da gestão de riscos	Não Financeiro
1551993	Concluída	Automatização de processos repetitivos (estrutura de controle - RA 2320.1373.20)	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Não Financeiro

Fonte: Elaboração própria

2.5. RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS DECISÕES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCEMG

A prestação de contas referente ao exercício de 2022 não foi selecionada para julgamento, assim como aquelas pertinentes aos anos de 2015, 2017, 2018 e 2021.

A prestação de contas referente ao exercício de 2020, conforme Acórdão 1102328 proferido pelo Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais, assim como a prestação de contas de 2019, nos termos do Acórdão 1092394, foram aprovadas sem ressalvas. Houve recomendações em ambos os julgados, todas respondidas pela Hemominas. Posteriormente os processos foram arquivados. O mesmo ocorreu com a prestação de contas de 2014.

As prestações de contas dos anos de 2011, 2012, 2013 e 2016 foram aprovadas sem ressalvas.

2.6. DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

Em 2023 a equipe da Controladoria Seccional da Fundação Hemominas participou de capacitações e treinamentos em auditoria, perfazendo o total de 216 (duzentas e dezesseis) horas, conforme relacionado no Apêndice 1 deste relatório.

2.7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2023

Além das atividades inerentes à auditoria, a CSEC realizou trabalhos nos campos de transparência, integridade, controle social e correição.

Dentre as atividades na área de integridade, promovemos o assessoramento à Hemominas para que realizasse sua adesão ao Decreto 48.419/2022, que dispõe sobre a Política Mineira de Integridade. Considerando que o Plano de Integridade da Hemominas publicado em 2019 teve todas as suas ações executadas e concluídas, mostrou-se necessária a elaboração de um novo Programa de Integridade, razão pela qual foi instituída, em 06/09/2023, pela Portaria HEMOMINAS/ADC.PRE 374/2023, a Comissão de Integridade. Desde então, passamos a auxiliar os membros da nova comissão, bem como a gestão do Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade - SisPMPI.

Em relação ao controle social, preenchemos formulário contendo a avaliação do mecanismo transparência, conforme orientado pela Diretoria Central de Controle Social - DCCS.

No campo da transparência, realizamos a avaliação do menu "transparência" do portal eletrônico da Hemominas, tendo sugerido adequações conforme orientações no Guia de Transparência - versão 3, emitido em 03/10/2023, nota técnica a respeito do assunto.

Além das ações programadas, promovemos o acompanhamento de sugestões oriundas de relatórios emitidos por esta Controladoria Seccional em 2021, relativos à comparação de informações disponibilizadas de forma espontânea (Transparência Ativa) e de informações disponibilizadas por demanda (Transparência Passiva) e à implantação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - na Hemominas.

Quanto aos trabalhos de correição administrativa, foram iniciadas 24 (vinte e quatro) averiguações preliminares, das quais 11 (onze) foram finalizadas. Também foram concluídas 8 (oito) apurações iniciadas no ano de 2022. Foram finalizados 4 (quatro) Processos Administrativos Disciplinares - PAD - instaurados em anos anteriores, bem como assinados 6 (seis) Compromissos de Ajustamento Disciplinar - CAD.

Também na esfera correicional, foram realizadas ações para o acompanhamento dos processos relativos ao Sistema Registro de Bens dos Agentes Públicos - SISPATRI - do ano de 2023. Quando do encerramento de nossos trabalhos, não havia servidor em situação de irregularidade perante o SISPATRI, mas, tão somente, servidores em situação regular ou dentro do prazo para apresentação de sua declaração.

Pelo NUCAD, participamos da ação realizada pela Presidência da Hemominas denominada "Bate Papo com a Júnia", que tem por objetivo promover reuniões setoriais para conhecer os servidores além de suas atividades profissionais, com trocas de informações diversas.

Salienta-se que a equipe responsável pela promoção de averiguações preliminares é a mesma que compõe as comissões processantes, sendo os trabalhos de correição da Hemominas realizados, em sua totalidade, pelos servidores da Controladoria Seccional.

Foram empreendidas, ademais, 690 (seiscentas e noventa) horas da equipe em capacitações nas áreas de transparência, integridade e correição.

As informações sobre os trabalhos de auditoria, transparência, integridade e correição realizados no exercício de 2023 constam do Relatório de Atividades de Controle Interno

— RACI/2023, que constitui o Anexo 2 deste Relatório.

3. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CAPUT DO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Este item tem por finalidade verificar se a Hemominas observou, no exercício de 2023, as disposições do art. 5º da Lei 8.666/93 quanto à ordem cronológica de pagamento das obrigações contraídas em decorrência da contratação de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços.

Conforme Roteiro para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão, elaborado pela CGE/MG, publicado em 02/03/2023, para análise da ocorrência de uma quebra da ordem cronológica de pagamentos, deverá ser observado o disposto no Parecer nº 16.279, de 18 de novembro de 2020, da Advocacia-Geral do Estado - AGE, no qual se orientou que “[...] a data a ser considerada como parâmetro para pagamento na ordem cronológica é a data de emissão/registro da liquidação da despesa, nos termos dos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964”.

No entanto, e ainda nos termos do referido roteiro, a análise deve contemplar “o atendimento à norma específica do órgão/entidade que trata da operacionalização da ordem cronológica em sua respectiva unidade. Caso ocorra alguma divergência entre o Parecer n. 16.279 e a norma editada pelo órgão/entidade sugere-se a consulta à Assessoria Jurídica ou Procuradoria do próprio órgão/entidade, conforme o caso”.

Há, no âmbito desta Fundação, norma vigente sobre a quebra na ordem cronológica de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços, a Portaria Hemominas PRE nº 271, de 09 de agosto de 2019 (com redação dada pela Portaria Hemominas PRE nº 145, de 04 de maio de 2021). Desta forma, a presente avaliação obedeceu ao normativo em questão, que assim dispõe sobre o marco inicial para efeito de inclusão do crédito na lista de pagamentos:

Art. 7º - A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos a data de emissão/registro da liquidação da despesa, pelo setor responsável, conforme estágio de execução da despesa pública.

A planilha de execução financeira foi recebida da CGE/MG em 06/02/2024, apresentando os seguintes valores:

- Valor total dos empenhos iniciais: R\$ 160.729.046,19 (cento e sessenta milhões, setecentos e vinte nove mil e quarenta e seis reais e dezenove centavos);
- Valor total da despesa liquidada: R\$ 320.246.686,79 (trezentos e vinte milhões, duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos);
- Valor total pago financeiro: R\$ 311.999.002,94 (trezentos e onze milhões, novecentos e noventa e nove mil e dois reais e noventa e quatro centavos).

O trabalho centrou-se nos valores efetivamente pagos até 31/12/2023, sendo excluídos da amostra, contudo, os seguintes elementos de despesa:

- AUXILIO-ALIMENTACAO;
- AUXILIO-TRANSPORTE;
- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO;
- CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA;
- DIÁRIA CIVIL;
- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;
- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;
- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS;
- OBRIGAÇÕES PATRONAIS;
- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS;
- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL;
- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR;
- PENSÕES ESPECIAIS;
- SENTENÇAS JUDICIAIS;
- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.

Excluiu-se da amostra também os seguintes itens de despesa:

- ANUIDADES;
- DESPESAS COM O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS A MGS;
- DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDAGIO E ESTACIONAMENTO PESSOA FISICA;
- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – PESSOAL;
- DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO;
- DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS;
- ENCARGOS FINANCEIROS;
- REST DE REC DE CONVENIOS, DE CONTRAPARTIDAS E INSTRUMENTOS CONGENERES.

Após tais exclusões, o valor total financeiro da despesa do exercício de 2023 foi de R\$118.404.316,90 (cento e dezoito milhões, quatrocentos e quatro mil e trezentos e dezesseis reais e noventa centavos).

Nos termos do supramencionado roteiro, dividiu-se a avaliação por fonte de recurso, por categoria (AQUISIÇÃO DE BENS, LOCAÇÃO DE MÃO-DE OBRA, LOCAÇÕES EXCETO MÃO-DE-OBRA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e OBRAS E INSTALAÇÕES) e, em seguida, valores de baixa, de média e de alta materialidade, assim definidos como:

- Baixa materialidade: valores menores que R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);
- Média materialidade: valores maiores que R\$17.600,01 (dezesete mil e seiscentos reais e um centavo) e menores que R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- Alta materialidade: valores iguais ou maiores que R\$330.000,01 (trezentos e trinta mil reais e um centavo).

Definida a amostra aleatoriamente, o valor total dos pagamentos nela incluídos para análise foi de R\$13.733.616,85 (treze milhões setecentos e trinta e três mil e seiscentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), correspondendo a 11,60% (onze inteiros e sessenta décimos por cento) do total de recursos inicialmente analisados.

Da avaliação, detectou-se, de plano, que na amostra selecionada não houve execução na fonte 60.

Quanto às demais fontes de recurso, a análise permitiu concluir o que se segue:

3.1. Fonte 24 - CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES PROVENIENTES DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES: Não houve pagamentos relacionados a locações ou locação de mão-de-obra na fonte 24. Para os demais universos, identificou-se 13 (treze) pagamentos, totalizando R\$2.253.788,45 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Desses:

3.1.1. Categoria Aquisição de Bens: identificou-se 5 (cinco) pagamentos de média materialidade, no total de R\$469.394,94 (quatrocentos e sessenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos):

Tabela 5 - Pagamentos fonte 24 - Aquisição de Bens

Processo SEI de contratação	Processo SEI de execução	Número Empenho	Data Registro Doc Empenho	Data do ateste*	Doc. SEI	Data Registro Doc Liquidação	Data Vencimento liquidação	Prazo para pagamento certificado	Data certificada do vencimento conforme Portaria 145/21	Valor Pago Financeiro	Número Docto Pagamento	Doc. SEI	Data Pagamen
2320.01.0000678/2022-30	2320.01.0005855/2023-25	386	01/03/2023	20/04/2023	64525794	04/05/2023	20/05/2023	30 dias	03/06/2023	R\$ 11.712,84	12	65349515	05/05/202
	2320.01.0005807/2023-60	385	01/03/2023	19/04/2023	64522124	16/05/2023	20/05/2023	30 dias	15/06/2023	R\$ 29.282,10	17	66322060	17/05/202
2320.01.0017850/2022-46	2320.01.0007265/2023-76	558	12/04/2023	18/05/2023	66208904	14/06/2023	18/06/2023	30 dias	14/07/2023	R\$ 229.500,00	24	NC	19/06/202
2320.01.0017849/2022-73	2320.01.0007262/2023-60	565	13/04/2023	18/05/2023	66202870	14/06/2023	18/06/2023	30 dias	14/07/2023	R\$ 45.900,00	23	NC	19/06/202
2320.01.0017850/2022-46	2320.01.0007827/2023-34	558	12/04/2023	30/05/2023	66859896	27/06/2023	29/06/2023	30 dias	27/07/2023	R\$ 153.000,00	64	68752503	29/06/202

De acordo com o critério adotado pela Fundação Hemominas, não foi constatada quebra da ordem cronológica de pagamentos na amostra analisada.

3.1.2. Categoria Obras e Instalações: identificou-se apenas 02 (dois) pagamentos de materialidades distintas, no total de R\$29.533,54 (vinte e nove mil e quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), pelo que a análise ficou prejudicada.

3.1.3. Categoria Prestação de Serviços: identificou-se 01 (um) pagamento de alta materialidade, no valor de R\$1.277.500,43 (um milhão duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais e quarenta e três centavos), sendo que neste caso a análise restou prejudicada. Houve ainda 05 (cinco) pagamentos de média materialidade, no total de R\$477.359,54 (quatrocentos e setenta e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos):

Tabela 6 - Pagamentos fonte 24 - Prestação de Serviços

Processo SEI de contratação	Processo SEI	Número Empenho	Data Registro Doc Empenho	Data do ateste*	Doc. SEI	Data Registro Doc Liquidação	Data Vencimento liquidação	Prazo para pagamento certificado	Data certificada do vencimento conforme Portaria 145/21	Valor Pago Financeiro	Número Docto Pagamento	Doc. SEI	Pa
2320.01.0017228/2022-59	2320.01.0006916/2023-90	507	27/09/2023	22/05/2023	65824843	14/06/2023	21/06/2023	30 dias	14/07/2023	R\$ 74.928,78	28	NC	21
	2320.01.0009137/2023-69	507	27/09/2023	26/06/2023	68321354	26/07/2023	26/07/2023	30 dias	25/08/2023	R\$ 75.864,15	66	70404465	21
	2320.01.0009952/2023-83	507	27/09/2023	11/07/2023	69407307	01/08/2023	10/08/2023	30 dias	31/08/2023	R\$ 70.611,21	68	70747930	06
	2320.01.0013274/2023-17	507	27/09/2023	15/09/2023	73442650	27/09/2023	15/10/2023	30 dias	27/10/2023	R\$ 66.058,55	91	74774048	06
2320.01.0009669/2023-61	2320.01.0016809/2023-20	1836	26/10/2023	19/12/2023	79097040	13/12/2023	30/12/2023	30 dias	12/01/2024	R\$ 189.896,85	174	82191158	21

De acordo com o critério adotado pela Fundação Hemominas, não foi constatada quebra da ordem cronológica de pagamentos na amostra analisada.

3.2. Fonte 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS:

3.2.1 Categoria OBRAS E INSTALAÇÕES: identificou-se 33 (trinta e três) pagamentos de baixa materialidade e outros 5 (cinco) pagamentos de média materialidade, totalizando R\$431.909,00 (quatrocentos e trinta e um mil e novecentos e nove reais). Porém, como a execução da despesa é realizada diretamente pelo Departamento de Estradas e de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG (Unidade Executora 2320029), não havendo interferência da Fundação Hemominas nos procedimentos, os pagamentos foram excluídos da amostra.

3.2.2. Categoria LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA: não houve pagamentos classificados no critério de alta materialidade. Em relação ao critério de baixa materialidade, todos os 168 (cento e sessenta e oito) pagamentos foram feitos à mesma credora (MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A), razão pela qual a análise restou prejudicada. Por fim, com relação ao critério de média materialidade, foram analisados os seguintes pagamentos:

Tabela 7 - Pagamentos fonte 10 - Locação de mão-de-obra

Processo SEI de contratação	Processo SEI	Número Empenho	Data Registro Doc Empenho	Data do ateste*	Doc. SEI	Data Registro Doc Liquidação	Data Vencimento liquidação	Prazo para pagamento certificado	Data certificada do vencimento conforme Portaria 145/21	Valor Pago Financeiro	Número Docto Pagamento	Doc. SEI	Pa
2320.01.0010371/2021-28	2320.01.0000738/2023-56	52	28/01/2023	27/01/2023	59798709	06/02/2023	13/02/2023	10º dia útil do mês seguinte	14/02/2023	R\$ 19.111,88	631	60974822 - fl. 03.	14
2320.01.0010371/2021-28	2320.01.0000728/2023-35	46	28/01/2023	01/02/2023	59974846	02/02/2023	13/02/2023	10º dia útil do mês seguinte	14/02/2023	R\$ 43.121,49	621	60974101	14
2320.01.0010371/2021-28	2320.01.0003624/2023-25	32	28/01/2023	27/03/2023	62965152	30/03/2023	14/04/2023	10º dia útil do mês seguinte	14/04/2023	R\$ 23.481,37	1499	63869301	10
2320.01.0010371/2021-28	2320.01.0005415/2023-71	200	31/01/2023	27/04/2023	64936695	02/05/2023	12/05/2023	10º dia útil do mês seguinte	15/05/2023	R\$ 201.581,35	2235	05094717 - fl. 11	08
2320.01.0017803/2019-63	2320.01.0006096/2023-17	20	27/01/2023	25/04/2023	64741768	22/05/2023	25/05/2023	30 dias	21/06/2023	R\$ 38.195,44	2582	66551835	24
2320.01.0010371/2021-28	2320.01.0006753/2023-29	850	19/05/2023	01/06/2023	67080352	02/06/2023	12/06/2023	10º dia útil do mês seguinte	14/06/2023	R\$ 23.226,10	2926	69949451 - fl. 17	08
2320.01.0010371/2021-28	2320.01.0013258/2023-61	884	22/05/2023	28/09/2023	74234516	03/10/2023	13/10/2023	10º dia útil do mês seguinte	16/10/2023	R\$ 104.255,04	6008	75666444 - fl. 05.	08
2320.01.0017803/2019-63	2320.01.0015161/2023-90	20	27/01/2023	25/10/2023	75827056	07/11/2023	24/11/2023	30 dias	07/12/2023	R\$ 37.568,43	6755	76694608	10
2320.01.0017803/2019-63	2320.01.0016682/2023-54	20	27/01/2023	28/11/2023	77757636	01/12/2023	27/12/2023	30 dias	31/12/2023	R\$ 35.688,31	7444	78591665	12
2320.01.0010371/2021-28	2320.01.0017618/2023-02	913	22/05/2023	20/12/2023	79184117	26/12/2023	14/01/2024	10º dia útil do mês seguinte	15/01/2024	R\$ 21.556,02	7906	79836131 - fl. 03	28

De acordo com o critério adotado pela Fundação Hemominas, não foi constatada quebra da ordem cronológica de pagamentos na amostra analisada.

3.2.3. Categoria LOCAÇÃO EXCETO MÃO-DE-OBRA: não houve pagamentos classificados no critério de alta materialidade. Selecionou-se para análise, de acordo com os critérios estabelecidos, os seguintes pagamentos:

3.2.3.1. Critério baixa materialidade:

Tabela 8 - Pagamentos fonte 10 - Locações, exceto mão-de-obra - baixa materialidade

Processo SEI de contratação	Processo SEI	Número Empenho	Data Registro Doc Empenho	Data do ateste*	Doc. SEI	Data Registro Doc Liquidação	Data Vencimento liquidação	Prazo para pagamento certificado	Data certificada do vencimento conforme Portaria 145/21	Valor Pago Financeiro	Número Docto Pagamento	Doc. SEI	Pa
2320.01.0010064/2019-78	2320.01.0002016/2023-82	5	02/02/2023	06/02/2023	60346431	17/02/2023	23/02/2023	5º dia útil do mês seguinte	07/03/2023	R\$ 920,07	5	61103743	21
2320.01.0001780/2020-61	2320.01.0001783/2023-68	126	30/01/2023	02/02/2023	60095025	24/02/2023	04/03/2023	30 dias	26/03/2023	R\$ 2.375,00	808	61410568	21
2320.01.0000839/2019-57	2320.01.0002481/2023-40	227	31/01/2023	15/02/2023	60829163	09/03/2023	17/03/2023	30 dias	08/04/2023	R\$ 2.187,48	1101	62274905	11
2320.01.0001780/2020-61	2320.01.0002040/2023-16	126	30/01/2023	02/03/2023	61581595	23/03/2023	01/04/2023	30 dias	22/04/2023	R\$ 2.375,00	1354	63174468	21
2320.01.0014275/2019-65	2320.01.0005021/2023-39	218	31/01/2023	03/04/2023	63548135	26/04/2023	03/05/2023	30 dias	26/05/2023	R\$ 3.535,00	2026	64984726	21
2320.01.0002177/2018-18	2320.01.0006353/2023-62	4	31/01/2023	02/05/2023	65106453	03/05/2023	02/06/2023	5º dia útil do mês seguinte	08/05/2023	R\$ 12.871,74	109	65169163	01
2320.01.0004495/2022-82	2320.01.0006774/2023-44	7	30/01/2023	10/05/2023	65618137	06/06/2023	10/06/2023	30 dias	06/07/2023	R\$ 13.593,00	80	67528391	01
2320.01.0002177/2018-18	2320.01.0010933/2023-77	4	31/01/2023	28/07/2023	70484002	28/07/2023	05/08/2023	5º dia útil do mês seguinte	07/08/2023	R\$ 12.887,34	189	70805260	01
2320.01.0001780/2020-61	2320.01.0011120/2023-72	126	30/01/2023	02/08/2023	70753210	22/08/2023	27/08/2023	30 dias	21/09/2023	R\$ 2.375,00	4907	72267004	21
2320.01.0012437/2021-21	2320.01.0017134/2023-72	3	31/01/2023	07/12/2023	78395072	06/12/2023	06/12/2023	5º dia útil do mês seguinte	07/12/2023	R\$ 8.003,23	218	78811654	11

De acordo com o critério adotado pela Fundação Hemominas, não foi constatada quebra da ordem cronológica de pagamentos na amostra analisada.

3.2.3.2. Critério média materialidade:

Tabela 9 - Pagamentos fonte 10 - Locações, exceto mão-de-obra - média materialidade

Processo SEI de contratação	Processo SEI	Número Empenho	Data Registro Doc Empenho	Data do ateste*	Doc. SEI	Data Registro Doc Liquidação	Data Vencimento liquidação	Prazo para pagamento certificado	Data certificada do vencimento conforme Portaria 145/21	Valor Pago Financeiro	Número Docto Pagamento	Doc. SEI	Pa
2320.01.0005915/2022-57	2320.01.0004332/2023-18	4	27/01/2023	20/03/2023	62709251	21/03/2023	24/03/2023	Dia 5 de cada mês	05/04/2023	R\$ 59.566,76	32	63084479	24
2320.01.0005915/2022-57	2320.01.0007022/2023-41	4	27/01/2023	18/05/2023	66148282	22/05/2023	26/05/2023	Dia 5 de cada mês	05/06/2023	R\$ 59.190,75	68	66552125	24
2320.01.0002430/2021-65	2320.01.0007357/2023-17	222	31/01/2023	22/05/2023	66282958	19/06/2023	22/06/2023	30 dias	19/07/2023	R\$ 88.278,50	3220	68135725	21
2320.01.0001306/2018-81	2320.01.0011092/2023-52	3	27/01/2023	01/08/2023	70712286	10/08/2023	10/08/2023	5º dia útil do mês seguinte	07/08/2023	R\$ 91.279,82	4550	76170014	11
2320.01.0001959/2020-78	2320.01.0009916/2023-85	658	28/04/2023	11/07/2023	69351837	17/08/2023	17/08/2023	30 dias	16/09/2023	R\$ 40.034,05	4658	71823443	21
2320.01.0010101/2020-46	2320.01.0014087/2023-85	144	31/01/2023	03/10/2023	74480097	06/10/2023	02/11/2023	30 dias	05/11/2023	R\$ 19.992,00	6265	75405206	19
2320.01.0001959/2020-78	2320.01.0015918/2023-21	658	28/04/2023	16/11/2023	76890628	17/11/2023	16/12/2023	30 dias	17/12/2023	R\$ 38.269,45	7061	77451676	23
2320.01.0005915/2022-57	2320.01.0015540/2023-42	4	27/01/2023	07/11/2023	76389949	09/11/2023	16/11/2023	Dia 5 de cada mês	05/12/2023	R\$ 59.072,51	169	77546459	24
2320.01.0000257/2021-51	2320.01.0016145/2023-03	11	27/01/2023	20/11/2023	77200877	22/11/2023	21/12/2023	30 dias	20/12/2023	R\$ 76.066,83	7132	77686217	21
2320.01.0001959/2020-78	2320.01.0017674/2023-42	658	28/04/2023	18/12/2023	78966302	22/12/2023	17/01/2024	30 dias	17/01/2024	R\$ 38.379,42	7825	79640760	21

De acordo com o critério adotado pela Fundação Hemominas, não foi constatada quebra da ordem cronológica de pagamentos na amostra analisada.

3.2.4. Categoria AQUISIÇÃO DE BENS: selecionou-se para análise, de acordo com os critérios estabelecidos, os seguintes pagamentos:

3.2.4.1. Baixa Materialidade:

Tabela 10 - Pagamentos fonte 10 - Aquisição de bens - baixa materialidade

Processo SEI de contratação	Processo SEI	Número Empenho	Data Registro Doc Empenho	Data do ateste*	Doc. SEI	Data Registro Doc Liquidação	Data Vencimento liquidação	Prazo para pagamento certificado	Data certificada do vencimento conforme Portaria 145/21	Valor Pago Financeiro	Número Docto Pagamento	Doc. SEI	Pa
2320.01.0012351/2021-15	2320.01.0004084/2023-21	9	07/02/2023	12/01/2023	59189355	16/03/2023	17/03/2023	30 dias	15/04/2023	R\$ 1.245,84	38	63103904	24
2320.01.0002680/2020-11	2320.01.0004678/2023-85	305	08/02/2023	27/03/2023	63107117	20/04/2023	26/04/2023	30 dias	20/05/2023	R\$ 3.402,00	1947	64726937	25
2320.01.0011164/2022-51	2320.01.0007349/2023-39	5	31/01/2023	19/5/23	66273614	29/05/2023	27/06/2023	30 dias	28/06/2023	R\$ 719,20	123	66781081	31
2320.01.0005241/2023-16	2320.01.0009755/2023-67	1030	15/06/2023	07/07/2023	69253686	14/07/2023	06/08/2023	30 dias	13/08/2023	R\$ 1.458,00	4012	71717495	21
2320.01.0008675/2022-33	2320.01.0011188/2023-79	27	16/05/2023	03/08/2023	70847128	28/08/2023	02/09/2023	30 dias	27/09/2023	R\$ 12.768,03	130	72446552	30
2320.01.0011274/2023-85	2320.01.0011833/2023-27	1337	11/08/2023	22/08/2023	71727459	05/09/2023	21/09/2023	30 dias	05/10/2023	R\$ 7.300,00	5202	73043238	08
2320.01.0005361/2020-83	2320.01.0012266/2023-73	928	24/05/2023	24/08/2023	72101674	12/09/2023	23/09/2023	30 dias	12/10/2023	R\$ 340,23	5357	73402942	15
2320.01.0006266/2023-83	2320.01.0016092/2023-76	100	31/08/2023	20/11/2023	77137565	01/12/2023	20/12/2023	30 dias	31/12/2023	R\$ 2.346,37	346	78561865	08
2320.01.0003815/2023-09	2320.01.0016019/2023-10	25	13/07/2023	06/12/2023	78316352	07/12/2023	11/12/2023	30 dias	06/01/2024	R\$ 16.861,79	241	78526975	11
2320.01.0005055/2023-91	2320.01.0017943/2023-54	121	22/11/2023	21/12/2023	79258317	26/12/2023	20/01/2024	30 dias	25/01/2024	R\$ 1.135,80	377	79785533	28

De acordo com o critério adotado pela Fundação Hemominas, não foi constatada quebra da ordem cronológica de pagamentos na amostra analisada.

3.2.4.2. Média Materialidade:

Tabela 11 - Pagamentos fonte 10 - Aquisição de bens - média materialidade

Processo SEI de contratação	Processo SEI	Número Empenho	Data Registro Doc Empenho	Data do ateste*	Doc. SEI	Data Registro Doc Liquidação	Data Vencimento liquidação	Prazo para pagamento certificado	Data certificada do vencimento conforme Portaria 145/21	Valor Pago Financeiro	Número Docto Pagamento	Doc. SEI	Pa
2320.01.0017711/2022-16	2320.01.0005290/2023-51	509	03/04/2023	10/04/2023	63869707	03/05/2023	10/05/2023	30 dias	02/06/2023	R\$ 312.333,00	2244	65438109	06
2320.01.0013482/2021-33	2320.01.0006682/2023-06	53	02/05/2023	09/05/2023	65528960	02/06/2023	08/06/2023	30 dias	02/07/2023	R\$ 67.536,00	147	67433732	06
2320.01.0005237/2020-36	2320.01.0006883/2023-11	676	02/05/2023	11/05/2023	65765056	05/06/2023	10/06/2023	30 dias	05/07/2023	R\$ 97.352,80	2856	67433157	01
2320.01.0007486/2022-29	2320.01.0008410/2023-07	535	05/04/2023	12/06/2023	67581580	06/07/2023	12/07/2023	30 dias	05/08/2023	R\$ 27.360,00	3692	69310996	10
2320.01.0009247/2023-09	2320.01.0009776/2023-82	1154	29/06/2023	10/07/2023	69143375	14/07/2023	09/08/2023	30 dias	13/08/2023	R\$ 23.400,00	4015	71892512	21
2320.01.0016981/2021-38	2320.01.0010117/2023-90	786	16/05/2023	13/07/2023	69583867	14/07/2023	12/08/2023	30 dias	13/08/2023	R\$ 20.000,00	4038	70223215	24
2320.01.0017279/2022-40	2320.01.0011004/2023-03	774	15/05/2023	31/07/2023	70592639	01/08/2023	30/08/2023	30 dias	31/08/2023	R\$ 72.000,00	4450	71582790	10
2320.01.0017279/2022-40	2320.01.0015719/2023-59	830	18/05/2023	09/11/2023	76624417	10/11/2023	09/12/2023	30 dias	10/12/2023	R\$ 72.000,00	7030	77446526	23
2320.01.0015306/2019-67	2320.01.0016460/2023-34	1296	02/08/2023	24/11/2023	77514365	01/12/2023	24/12/2023	30 dias	31/12/2023	R\$ 179.420,80	7431	78591472	12
2320.01.0010495/2023-69	2320.01.0016761/2023-55	1986	20/11/2023	30/11/2023	77870083	13/12/2023	30/12/2023	30 dias	12/01/2024	R\$ 20.608,42	7616	79038914	18

De acordo com o critério adotado pela Fundação Hemominas, não foi constatada quebra da ordem cronológica de pagamentos na amostra analisada.

3.2.4.3. Alta Materialidade:

Tabela 12 - Pagamentos fonte 10 - Aquisição de bens - alta materialidade

Processo SEI de contratação	Processo SEI	Número Empenho	Data Registro Doc Empenho	Data do ateste*	Doc. SEI	Data Registro Doc Liquidação	Data Vencimento liquidação	Prazo para pagamento certificado	Data certificada do vencimento conforme Portaria 145/21	Valor Pago Financeiro	Número Docto Pagamento	Doc. SEI	Pa
2320.01.0011147/2019-34	2320.01.0005744/2023-15	517	03/04/2023	19/04/2023	64402145	16/05/2023	19/05/2023	30 dias	15/06/2023	R\$ 373.000,00	2482	66188523	18
2320.01.0015039/2020-95	2320.01.0007637/2023-23	692	04/05/2023	26/05/2023	66543232	01/06/2023	25/06/2023	30 dias	01/07/2023	R\$ 360.719,80	2760	67213406	05
2320.01.0015039/2020-95	2320.01.0008416/2023-39	692	04/05/2023	13/06/2023	67586358	06/07/2023	13/07/2023	30 dias	05/08/2023	R\$ 1.285.221,68	3710	69400012	11
2320.01.0015039/2020-95	2320.01.0009853/2023-40	692	04/05/2023	13/07/2023	69246417	14/07/2023	12/08/2023	30 dias	13/08/2023	R\$ 1.543.058,52	4047	70205517	24
2320.01.0011147/2019-34	2320.01.0010575/2023-43	708	08/05/2023	21/07/2023	70105369	27/07/2023	20/08/2023	30 dias	26/08/2023	R\$ 416.700,00	4430	71579475	06
2320.01.0015039/2020-95	2320.01.0012126/2023-70	1333	10/08/2023	22/08/2023	71935974	06/09/2023	21/09/2023	30 dias	06/10/2023	R\$ 1.161.594,64	5224	73185037	12
2320.01.0015039/2020-95	2320.01.0012956/2023-67	1333	10/08/2023	18/09/2023	73087509	27/09/2023	27/09/2023	30 dias	27/10/2023	R\$ 506.157,70	5801	74426276	02
2320.01.0009472/2023-45	2320.01.0013175/2023-71	1184	06/07/2023	26/09/2023	73340974	05/10/2023	26/10/2023	30 dias	04/11/2023	R\$ 432.250,00	6100	75135830	13
2320.01.0016138/2021-04	2320.01.0013978/2023-21	1172	04/07/2023	02/10/2023	74323466	06/10/2023	02/11/2023	30 dias	05/11/2023	R\$ 3.403.046,24	6347	75682134	24
2320.01.0006171/2023-29	2320.01.0014260/2023-70	108	18/09/2023	06/10/2023	74740929	16/10/2023	05/11/2023	30 dias	15/11/2023	R\$ 341.082,90	317	76078496	30

De acordo com o critério adotado pela Fundação Hemominas, não foi constatada quebra da ordem cronológica de pagamentos na amostra analisada.

3.2.5. Categoria PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: não houve pagamentos classificados no critério de alta materialidade. Selecionou-se para análise, de acordo com os critérios estabelecidos, os seguintes pagamentos:

3.2.5.1. Baixa Materialidade:

Tabela 13 - Pagamentos fonte 10 - Serviços - baixa materialidade

Processo SEI de contratação	Processo SEI	Número Empenho	Data Registro Doc Empenho	Data do ateste*	Doc. SEI	Data Registro Doc Liquidação	Data Vencimento liquidação	Prazo para pagamento certificado	Data certificada do vencimento conforme Portaria 145/21	Valor Pago Financeiro	Número Docto Pagamento	Doc. SEI	Pa
Não se aplica. Fornecimento de energia elétrica.	2320.01.0003989/2023-64	2	31/01/2023	14/03/2023	62308433	16/03/2023	17/03/2023	Data do vencimento da fatura	01/04/2023	R\$ 5.998,94	49	62471788	20
Não se aplica. Fornecimento de energia elétrica.	2320.01.0004642/2023-87	2	30/01/2023	24/03/2023	63051845	30/03/2023	30/03/2023	Data do vencimento da fatura	06/04/2023	R\$ 9.790,69	10	64472239	03
	2320.01.0013766/2020-31	2320.01.0005515/2023-87	299	08/02/2023	14/04/2023	64071773	28/04/2023	30 dias	28/05/2023	R\$ 689,64	2037	65866430	02
	2320.01.0007924/2022-37	2320.01.0005749/2023-74	12	27/01/2023	18/04/2023	64417903	18/05/2023	30 dias	17/06/2023	R\$ 750,00	2542	66338969	24
	2320.01.0006081/2020-43	2320.01.0011798/2023-02	2	30/01/2023	17/08/2023	71684905	05/09/2023	30 dias	05/10/2023	R\$ 799,01	23	73045185	08
	2320.01.0003211/2023-21	2320.01.0013049/2023-78	1128	26/06/2023	13/09/2023	73188354	18/09/2023	30 dias	18/10/2023	R\$ 1.300,08	5492	73771591	20
	2320.01.0009673/2022-53	2320.01.0013030/2023-09	1202	13/07/2023	13/09/2023	73167425	28/09/2023	30 dias	28/10/2023	R\$ 2.326,83	5820	74426777	02
	2320.01.0006005/2019-61	2320.01.0016444/2023-78	1024	14/06/2023	23/11/2023	77475596	01/12/2023	30 dias	31/12/2023	R\$ 1.208,32	7443	78591619	12
	2320.01.0016010/2020-68	2320.01.0017154/2023-17	114	30/01/2023	07/12/2023	78410718	12/12/2023	Data do vencimento da fatura	21/12/2023	R\$ 234,38	7497	79274427	13
	2320.01.0013054/2020-49	2320.01.0017053/2023-28	223	31/01/2023	06/12/2023	78281005	18/12/2023	30 dias	17/01/2024	R\$ 1.438,76	7716	79604972	28

De acordo com o critério adotado pela Fundação Hemominas, não foi constatada quebra da ordem cronológica de pagamentos na amostra analisada.

3.2.5.2. Média Materialidade:

Tabela 14 - Pagamentos fonte 10 - Serviços - média materialidade

Processo SEI de contratação	Processo SEI	Número Empenho	Data Registro Doc Empenho	Data do ateste*	Doc. SEI	Data Registro Doc Liquidação	Data Vencimento liquidação	Prazo para pagamento certificado	Data certificada do vencimento conforme Portaria 145/21	Valor Pago Financeiro	Número Docto Pagamento	Doc. SEI	Pa
2320.01.0002283/2018-66	2320.01.0002072/2023-25	3	30/01/2023	06/03/2023	61778470	07/03/2023	10/04/2023	Pelo menos 10 dias úteis depois a emissão do boleto	11/04/2023	R\$ 20.273,22	33	63851745	10
2320.01.0012879/2020-21	2320.01.0008007/2023-24	219	31/01/2023	01/06/2023	66970449	26/06/2023	01/07/2023	30 dias	26/07/2023	R\$ 28.205,24	3458	68593164	28
2320.01.0008703/2022-53	2320.01.0008411/2023-77	8	30/01/2023	12/06/2023	67583429	03/07/2023	12/07/2023	30 dias	02/08/2023	R\$ 18.499,05	88	69040457	05
2320.01.0009682/2020-10	2320.01.0009761/2023-02	81	30/01/2023	05/07/2023	69121509	08/08/2023	08/08/2023	30 dias	07/09/2023	R\$ 37.980,50	4497	71495380	11
2320.01.0002295/2018-33	2320.01.0012451/2023-25	75	28/01/2023	29/08/2023	72333857	01/09/2023	15/09/2023	Dia 15 do mês subsequente	15/09/2023	R\$ 30.827,91	5031	72799101	05
2320.01.0008703/2022-53	2320.01.0012803/2023-27	8	30/01/2023	05/09/2023	72809570	19/09/2023	05/10/2023	30 dias	19/10/2023	R\$ 24.921,00	130	73802409	21
2320.01.0015039/2020-95	2320.01.0013303/2023-10	212	31/01/2023	18/09/2023	73504685	27/09/2023	13/10/2023	30 dias	27/10/2023	R\$ 258.339,18	5866	74540210	05
2320.01.0009682/2020-10	2320.01.0013149/2023-94	81	30/01/2023	14/09/2023	73301584	12/09/2023	28/09/2023	30 dias	12/10/2023	R\$ 39.761,36	5841	74485871	05
2320.01.0001186/2019-97	2320.01.0013757/2023-71	451	13/03/2023	25/09/2023	73971241	05/10/2023	20/10/2023	30 dias	04/11/2023	R\$ 58.272,23	6074	75064400	11
2320.01.0008703/2022-53	2320.01.0015552/2023-09	8	30/01/2023	07/11/2023	76393850	08/11/2023	07/12/2023	30 dias	08/12/2023	R\$ 19.571,29	160	77372901	21

De acordo com o critério adotado pela Fundação Hemominas, não foi constatada quebra da ordem cronológica de pagamentos na amostra analisada.

3.3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, foram avaliados pagamentos da ordem de R\$13.733.616,85 (treze milhões setecentos e trinta e três mil e seiscentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), correspondendo a 11,60% (onze inteiros e sessenta décimos por cento) do universo auditado.

De toda a análise realizada, não foram constatadas quebras à ordem cronológica de pagamentos, podendo-se certificar, em relação aos processos incluídos na amostra, que a Fundação Hemominas, no exercício de 2023, atendeu ao disposto no art. 5º da Lei nº. 8.666/93.

4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL NO EXERCÍCIO DE 2023

A avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Fundação Hemominas ano-exercício de 2023 realizou-se nos termos demonstrados nos subitens a seguir.

4.1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O objetivo da presente ação foi avaliar a eficiência e a eficácia dos programas e das ações/projetos/operações especiais na Hemominas, conforme previsto na Constituição Federal - CF/1988, arts. 70, caput e 74, inciso II; e Constituição Estadual de Minas Gerais - CE/MG/1989, art.13, 40, inciso I, 81, inciso II.

A **EFICÁCIA** da gestão orçamentária é obtida a partir do pleno alcance de objetivos e metas de desempenho previamente definidos, aliado à observância de prazos estabelecidos e sem preocupação com a avaliação dos custos envolvidos, na consecução dos “Projetos-Atividades-Operações Especiais” (P/A/OE) associados ao órgão, entidade ou fundo. A mensuração da eficácia da gestão orçamentária deve ser precedida da análise da relação entre o resultado físico alcançado e o resultado físico previsto para cada P/A/OE na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme a equação a seguir:

$$\text{Coeficiente de Eficácia (E}_A\text{ \%)} = \frac{\text{Meta física realizada}}{\text{Meta física prevista}^*} \times 100$$

Nota:(*) Programação física do P/A/OE sob análise, nos termos da LOA

Quanto à **EFICIÊNCIA** da gestão orçamentária, é obtida a partir do alcance da relação ótima entre resultados produzidos e recursos empregados na consecução dos “Projetos-Atividades-Operações Especiais” (P/A/OE) associados ao órgão, entidade ou fundo. A mensuração da eficiência da gestão orçamentária deve ser precedida da análise da relação entre: (1) resultados obtidos em face dos previstos (meta física realizada versus meta física prevista) e (2) custos incorridos em face dos previstos (despesa realizada versus despesa fixada) de cada P/A/OE constante da Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme a equação a seguir.

$$\text{Coeficiente de Eficiência (E}_I\text{ \%)} = \frac{\frac{\text{Meta física realizada}}{\text{Meta física prevista}}}{\frac{\text{Despesa realizada}}{\text{Despesa fixada}}} \times 100$$

Para o monitoramento das ações previstas na LOA, o Roteiro Para Elaboração de Relatório de Auditoria de Gestão da AUGÉ replicou orientações contidas no Manual do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPLAN - e no Manual do Índice de Efetividade da Gestão Estadual (TCE/MG). Conforme o Manual do SIGPLAN, “a seção Desempenho Consolidado da Ação oferece uma rápida visualização do desempenho físico, orçamentário e físico x orçamentário até o bimestre monitorado, revelando, para cada uma dessas dimensões, se o status da ação é “a avaliar”, “crítico”, “satisfatório” ou “subestimado”, conforme os seguintes parâmetros:

Status satisfatório: dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução compreendida no intervalo entre 70% (setenta por cento) e 130% (cento e trinta por cento) frente à meta programada até o período monitorado. Especificamente para o índice de eficiência, a faixa de desempenho satisfatório situa-se igual ou acima de 0,7 (zero vírgula sete) e igual ou abaixo de 1,3 (um vírgula três). Esse status é estampado no quadro “Desempenho Consolidado da Ação” por meio de farol verde.

Status crítico: dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução menor do que 70% (setenta por cento) da meta programada até o bimestre monitorado. Quanto ao índice de eficiência, o desempenho será crítico se a apuração for inferior a 0,7 (zero vírgula sete). Esse status é estampado no quadro “Desempenho Consolidado da Ação” por meio de farol vermelho.

Status subestimado: dimensões física ou orçamentária da ação caracterizadas por taxa de execução acima de 130% (cento e trinta por cento) perante a meta programada até o último mês monitorado. Quanto ao índice de eficiência, o desempenho será subestimado se o respectivo valor for superior a 1,3 (um vírgula três). Esse status é estampado no quadro “Desempenho Consolidado da Ação” por meio de farol amarelo.

Status a avaliar: a ação não apresenta meta programada até o período avaliado, seja para a dimensão física ou orçamentária. Assim, quando qualquer dessas dimensões apresentar desempenho a avaliar, o índice de eficiência também demonstrará o mesmo status. Esse status é estampado no quadro “Desempenho Consolidado da Ação” por meio de farol branco”.

A correlação entre o desempenho físico e orçamentário tem como produto o Índice de Eficiência, que apresenta uma comparação entre o custo unitário direto médio planejado e executado. Nesse sentido, esse índice não informa se o custo planejado ou executado é alto ou baixo, mas apenas se o custo apurado no momento da execução foi maior ou menor que o custo programado. A faixa de 0,7 (zero vírgula sete) a 1,3 (um vírgula três) é considerada um intervalo razoável de variação, fora do qual há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.

A partir dos referidos critérios, a análise da execução orçamentária pode apresentar os seguintes resultados:

Gestão orçamentária eficaz: dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução compreendida no intervalo entre 70% (setenta por cento) e 130% (cento e trinta por cento) frente à meta programada;

Gestão orçamentária parcialmente eficaz: dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução menor do que 70% (setenta por cento) da meta programada ou quando dimensões física ou orçamentária da ação caracterizadas por taxa de execução acima de 130% (cento e trinta por cento) perante a meta programada;

Gestão orçamentária eficiente: faixa de desempenho satisfatório situa-se igual ou acima de 0,7 (zero vírgula sete) e igual ou abaixo de 1,3 (um vírgula três);

Gestão orçamentária parcialmente eficiente: o desempenho será crítico se a apuração for inferior a 0,7 (zero vírgula sete) ou o desempenho será superestimado se o respectivo valor for superior a 1,3 (um vírgula três);

Eficácia da gestão orçamentária comprometida: dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução igual a zero % da meta programada;

Em 2023, a Hemominas foi responsável pela execução de 3 (três) programas, desdobrados em 5 (cinco) ações, quais sejam:

Tabela 15 – Programas executados pela Hemominas em 2023

PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	META FÍSICA	CRÉDITO INICIAL
0123 - Assistência Em Hematologia, Hemoterapia, Células e Tecidos Biológicos	4341	Adequação de Infraestrutura	21	R\$ 38.518.567,00
	4405	Centro de Tecidos Biológicos de Minas Gerais - CETEBIO	858	R\$ 8.461.531,00
	4540	Desenvolvimento do Programa de Sangue e Hemoderivados	582.000	R\$ 322.482.729,00
0026 - Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19	1022	Combate Epidemiológico Ao Covid-19	1	R\$ 10.000,00
0705 - Apoio Às Políticas Públicas	7004	Precatórios e Sentenças Judiciárias	11	R\$ 4.286.641,00

Fonte: Elaboração própria

Baseados na metodologia estabelecida pela CGE, confrontamos os dados previstos na LOA com a execução orçamentária da Fundação Hemominas. As informações relativas à execução física são alimentadas periódica e adequadamente por seus responsáveis, enquanto as informações acerca da execução financeira são alimentadas automaticamente com dados do SIAFI-MG.

A partir dos cálculos dos coeficientes de eficácia e eficiência de cada ação prevista na LOA/2023, bem como dos índices de eficácia e eficiência e a avaliação da gestão orçamentária, verificamos que, das 5 (cinco) ações, 2 (duas) foram consideradas satisfatórias quanto à sua eficácia e sua eficiência, quais sejam, Ação 4540 - Desenvolvimento do Programa de Sangue e Hemoderivados e Ação 4405 - Centro de Tecidos Biológicos de Minas Gerais - CETEBIO .

Por sua vez, as ações 4341 - Adequação de Infraestrutura e 1022 - Combate Epidemiológico Ao Covid-19, embora consideradas satisfatórias em relação à eficácia, tiveram o desempenho subestimado em relação à eficiência.

Já a ação 7004 - Precatórios e Sentenças Judiciárias - teve desempenho subestimado tanto em relação à eficácia quanto à eficiência.

Com base nos resultados apresentados, constatamos que o Índice de Eficácia (IA %) foi de 80% (oitenta inteiros por cento), enquanto o Índice de Eficiência (II %) foi de 40% (quarenta inteiros por cento). Diante disso, concluímos que a gestão orçamentária da Fundação Hemominas no ano-exercício de 2023 apresentou-se **EFICAZ e PARCIALMENTE EFICIENTE**, ocasionada pelas seguintes distorções:

- A Ação 4341 - Adequação de Infraestrutura, em que pese ter atingido 100% (cem por cento) de sua meta física, alcançou 68,6% (sessenta e oito inteiros e seis décimos por cento) de sua meta financeira, ensejando um coeficiente de eficiência igual a 145,7% (cento e quarenta e cinco inteiros e sete décimos por cento);
- A Ação 1022 - Combate Epidemiológico Ao Covid-19, não obstante tenha atingido 100% (cem por cento) de sua meta física, não executou sua meta financeira;
- A Ação 7004 - Precatórios e Sentenças Judiciárias atingiu 3.318,2% (três mil e trezentos e dezoito inteiros e dois décimos por cento) de sua meta física, bem como 199,8% (cento e noventa e nove inteiros e oito décimos por cento) de sua meta financeira, ocasionando um coeficiente de eficácia igual a 3.318% (três mil e trezentos e dezoito inteiros e dois décimos por cento) e um coeficiente de eficiência igual a 1.661,1% (mil e seiscentos e sessenta e um inteiros e um décimo por cento).

Em relação à execução financeira abaixo do planejado na Ação 4341 (Adequação de Infraestrutura), a Gerência de Planejamento e Orçamento - GPO informou que:

A execução financeira aquém do previsto teve como principal causa a baixa utilização de recursos oriundos de convênios, merecendo destaque as seguintes circunstâncias:

- Convênio 905333/2020 (unidade de Sete Lagoas) e Convênio 905343/2020 (unidade de Poços de Caldas) foram descontinuados pelo Ministério da Saúde em 20/03/2023 por não atendimento à apresentação documental para cumprimento de cláusula suspensiva dentro do prazo. A cláusula suspensiva ou condição suspensiva prevista na legislação de convênios diz respeito a situação que impede a plena eficácia do instrumento celebrado por condicioná-la à apresentação das peças documentais pendentes, observado o prazo definido no respectivo instrumento. Para ambos os convênios citados, a condição de pendência se referia à apresentação do projeto básico e suas especificidades. Tais documentos foram inseridos na então Plataforma + Brasil, que também em dezembro de 2022 passou a se chamar TransfereGov, no mesmo local onde documentos anteriores foram inseridos no sistema. A expectativa era que a Caixa Econômica Federal - CEF realizasse a análise dos documentos inseridos de forma tempestiva, e pudesse retornar em diligência ao conveniente caso identificasse necessidade de complementação. Todavia, somente após o vencimento da cláusula suspensiva a CEF acessou os documentos, tendo orientado à Hemominas sobre a necessidade de reinserção das informações em outras abas da sistema, o que já não era mais viável. Ainda assim, a Hemominas oficiou o Ministério da Saúde sobre a situação, bem como reivindicou a reconsideração da extinção do prazo da cláusula suspensiva e indicou os novos documentos inseridos no local correto do sistema, o que não foi suficiente para a mudança da decisão. Cumpre destacar que não houve repasse de recursos por parte do órgão concedente em nenhum dos instrumentos, não havendo, portanto, a necessidade da devolução de qualquer quantia monetária pela Fundação Hemominas. Pontuamos, ainda, que os projetos foram revisados pela unidade de Engenharia do órgão, percebendo-se a necessidade de readequações ou mesmo a possibilidade de ampliação do escopo inicialmente aprovado, permitindo maximizar o alcance do objeto e oferecer um melhor resultado após a conclusão das obras. Ações como a capacitação na Plataforma TransfereGov, aperfeiçoamento da fiscalização e monitoramento dos projetos que envolvam obras, antecipação para completude de inserção de dados no sistema de forma a evitar a necessidade do estabelecimento de cláusulas suspensivas, fortalecimento da agenda de acompanhamento dos contratos de repasses e a criação de indicadores estratégicos voltado a gestão de convênios do órgão são algumas das medidas desenvolvidas a fim de mitigar ocorrências como a citada.

- Convênio 924323/2021 (unidade de Ituiutaba) - com cláusula suspensiva. No caso, a condição suspensiva se referia a apresentação do projeto básico e suas especificidades. Todavia, a documentação foi sanada em 26/12/2023 e inserida no Transferegov para análise ao Min. Saúde, tendo sido aprovada.

- Convênio 799983/2013 (Unidade de Ponte Nova) - obra iniciada mas paralisada logo na sequência por necessidade de revisão no projeto de engenharia. Intervenções complementares de fundação foram realizadas no exercício, com previsão da retomada da construção para o início de 2024.

- Realização do bloqueio de saldos de contas de convênios pela justiça, pregões fracassados ou desertos que demandam novas licitações e alterações nos planos de trabalhos. Com exceção dos bloqueios judiciais, as demais situações ocorrem em razão da complexidade dos itens permanentes, que na sua maioria são voltados à política de sangue e de células, sendo muitos deles importados ou advindos de outros estados, em função da escassez de fornecedores locais. Já as alterações de plano de trabalho ocorreram em sua maioria pela necessidade de adequação quantitativa, frente aos impactos de preços dos últimos anos, principalmente aqueles cotados em moeda estrangeira ou os que sofrem os efeitos do câmbio em razão dos

componentes utilizados para fabricação dos maquinários a serem adquiridos.

Cumprir destacar que a Hemominas vem investindo na adoção de registros de preços, para otimizar as aquisições de materiais. Sobretudo, os mais complexos.

Sobre a inexecução financeira da ação 1022 (Combate Epidemiológico Ao Covid-19), a GPO esclareceu:

A inexecução da meta financeira ocorreu em razão da ausência de demanda, no decorrer de 2023, de ações voltadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19.

A abertura da ação no exercício se deu apenas por uma questão de existência de janela orçamentária em eventuais solicitações de suplementação e por determinação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG. Naturalmente, todas as despesas voltadas a essa política pública já haviam sido incorporadas à política de estoque da Fundação em anos anteriores, visto que os materiais voltados ao enfrentamento da COVID-19 hoje compõem o escopo de material de uso comum do órgão e estão distribuídos conforme suas ações finalísticas, com vista à transparência do gasto em cada política pública.

Não obstante, vale destacar que para o novo PPAG -2024 - 2027 o programa 0026 - Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19 e suas ações foram excluídos.

Finalmente, quanto à superexecução físico e financeira da ação 7004 (Precatórios e Sentenças Judiciais), foram apresentados pela GPO os seguintes motivos:

O resultado apresentado é recorrente em razão da metodologia de estimativa de processos utilizada na elaboração do PPAG/LOA, estabelecida pela SEPLAG, qual seja, considerar valor e número de precatórios contemplados até o prazo de inscrição, que é o dia 1º de julho, apesar de o produto da ação ser Precatório/Requisição de Pequeno Valor - RPV Pago, fato que inviabiliza a realização de estimativa dentro dos parâmetros de eficiência exigidos.

Oportuno registrar, ainda, que a despesa executada nessa ação é difícil estimativa tanto física quanto financeira, uma vez que os dados históricos não se apresentam uniformes quanto à frequência, à periodicidade e ao valor.

Além disso, são despesas cuja cobertura depende de tramitação do processo no Poder Judiciário, cabendo à Fundação realizar a cobertura compulsória de decisões condenatórias transitadas em julgado proferidas pelo poder judiciário contra a fazenda pública nos prazos específicos judicialmente determinados.

Novamente, a Hemominas esclarece que o programa 0705 - Apoio Às Políticas Públicas é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Portanto, não há por parte da Fundação autonomia para implementar mudanças metodológicas com vista a exaurir as distorções nos resultados, que não provocar esse órgão para tal, o que vem sendo realizado anualmente mas sem sucesso.

Em conformidade com as diretrizes da Controladoria-Geral do Estado, bem como da metodologia do SIGPLAN, a análise aponta para uma **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA EFICAZ E PARCIALMENTE EFICIENTE**. Todavia, há de se levar em consideração que em nenhuma das ações que comprometeram o pleno atingimento das metas de eficácia e eficiência ocorreu execução física inferior ao que foi previsto na LOA. Pelo contrário, em todas essas ações, as entregas foram iguais ou superiores às planejadas.

Não obstante, é imprescindível que haja uma atenção especial ao planejamento para as ações dos próximos exercícios financeiros, de maneira que reflitam, com maior fidedignidade, a realidade da instituição. Da mesma forma e com o mesmo peso, é fundamental que a execução se aproxime ao máximo do planejado, de forma a se evitar distorções nos indicadores de eficácia e eficiência orçamentária.

4.2. GESTÃO FINANCEIRA

O objetivo da presente ação foi avaliar a eficácia e a eficiência da gestão financeira da Hemominas no exercício de 2023.

A avaliação da **EFICÁCIA** da gestão financeira foi obtida a partir da observância do limite de disponibilidade financeira para efeito de assunção de seus compromissos, considerando os seguintes quesitos:

a. Disponibilidade financeira *versus* obrigações: Existência de recursos financeiros disponíveis suficientes para lastrear as obrigações a curto prazo, mediante análise comparativa das seguintes rubricas contábeis:

Disponibilidades

1.1.1.1.01 CAIXA

1.1.1.1.02 BANCOS CONTA MOVIMENTO

1.1.1.1.10 APLICACOES FINANCEIRAS

1.1.1.1.11.01.04 FUNDOS EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

1.1.1.1.11.01.08 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO

1.1.1.1.11.02.03 FUNDO MULTIMERCADO

1.1.1.1.12 VALORES EM TRANSITO - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES

1.1.1.2.01.01 RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS

1.1.1.2.01.02 CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI

1.1.1.2.02.99 (-) TRANSFERENCIA FINANCEIRA

1.1.1.2.02.01.01.01 COTA FINANCEIRA A UTILIZAR

1.1.1.2.02.01.01.99 (-) COTA FINANCEIRA AUTORIZADA

1.1.1.2.99 (-) RECURSOS CENTRALIZADOS NA CONTA ÚNICA - CONTAS ARRECADADORAS

1.1.3.8.2 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS

Obrigações

2.1.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

2.1.2.1.1.01.02 AMORTIZACAO DIVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DÍVIDAS

2.1.2.5.1.01.03 CONTRATO - CEMIG - CRC

2.1.3.1.1.01 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

2.1.8.8.1 VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO

2.1.8.9.1.01 INVESTIMENTOS

2.1.8.9.1.02 INVERSÕES FINANCEIRAS
2.1.8.9.1.88 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO
2.1.8.9.2.02 RECURSOS FINANCEIROS CENTRALIZADOS CONTA ÚNICA A REPASSAR - ARRECAÇÃO DAE

b. Lastro de restos a pagar: Existência de recursos financeiros disponíveis, por fonte de recursos suficientes para lastrear os Restos a Pagar Processados (RPP) e Não Processados (RPNP) em liquidação no exercício, mediante consulta aos saldos das seguintes rubricas contábeis:

Disponibilidades
1.1.1.1.1.01 CAIXA
1.1.1.1.1.02 BANCOS CONTA MOVIMENTO
1.1.1.1.1.10 APLICAÇÕES FINANCEIRAS
1.1.1.1.1.11.01.04 FUNDOS EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS
1.1.1.1.1.11.01.08 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO
1.1.1.1.1.11.02.03 FUNDO MULTIMERCADO
1.1.1.1.1.12 VALORES EM TRANSITO - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES
1.1.1.1.2.01.01 RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS
1.1.1.1.2.01.02 CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA – CMI
1.1.1.1.2.02.99 (-) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
1.1.1.1.2.02.01.01.01 COTA FINANCEIRA A UTILIZAR
1.1.1.1.2.02.01.01.99 (-) COTA FINANCEIRA AUTORIZADA
1.1.1.1.2.99 (-) RECURSOS CENTRALIZADOS NA CONTA ÚNICA - CONTAS ARRECADADORAS
1.1.3.8.2 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS

Restos a Pagar Processados (RPP):

2.1.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO
2.1.2.1.1.01.02 AMORTIZAÇÃO DÍVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DÍVIDAS
2.1.2.5.1.01.03 CONTRATO - CEMIG – CRC
2.1.3.1.1.01 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR
2.1.8.9.1.01 INVESTIMENTOS
2.1.8.9.1.02 INVERSÕES FINANCEIRAS

Restos a Pagar Não Processados (RPNP):

6.3.1.1 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR
6.3.8.1 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
6.3.8.2 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO

c. Correspondência do saldo das seguintes rubricas contábeis demonstrativas de Recursos de Convênios (fonte 24) com o respectivo saldo bancário:

1.1.1.1.1.02 BANCOS CONTA MOVIMENTO (somente os lançamentos/registros relacionados com recursos de convênios)
1.1.1.1.1.10 APLICAÇÕES FINANCEIRAS (somente os lançamentos/registros relacionados com recursos de convênios)
1.1.1.1.2.01.02 CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA – CMI (somente os lançamentos/registros relacionados com recursos de convênios)

d. Correspondência do saldo das seguintes rubricas contábeis demonstrativas de Recursos de Convênios de Recursos Diretamente Arrecadados (fontes 60 e 61) com o respectivo saldo bancário:

1.1.1.1.1.02 BANCOS CONTA MOVIMENTO (somente os lançamentos/registros relacionados com recursos diretamente arrecadados)
1.1.1.1.1.10 APLICAÇÕES FINANCEIRAS (somente os lançamentos/registros relacionados com recursos diretamente arrecadados)
1.1.1.1.2.01.02 CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA – CMI (somente os lançamentos/registros relacionados com recursos diretamente arrecadados)

A partir dos critérios estabelecidos no Roteiro Para Elaboração de Relatório de Auditoria de Gestão e considerando os valores extraídos do Balancete de Encerramento, bem como as informações coletadas junto à Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF, concluímos pela **EFICÁCIA** da gestão financeira da Hemominas em 2023, tendo em vista que:

- O valor das disponibilidades existentes, no total de R\$834.744.199,17 (oitocentos e trinta e quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e cento e noventa e nove reais e dezessete centavos), é suficiente para lastrear as obrigações de curto prazo, no valor total de R\$11.829.377,58 (onze milhões, oitocentos e vinte e nove mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos);

- O valor das disponibilidades existentes, no total de R\$834.744.199,17 (oitocentos e trinta e quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e cento e noventa e nove reais e dezessete centavos), é suficiente para lastrear os restos a pagar do exercício, no montante de R\$ 45.148.618,83 (quarenta e cinco milhões, cento e quarenta e oito mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), referente ao somatório dos saldos das rubricas contábeis para Restos a Pagar Processados (RPP), no valor de R\$ 10.191.770,39 (dez milhões, cento e noventa e um mil e setecentos e setenta reais e trinta e nove centavos) e do saldo de Restos a Pagar Não Processados (RPNP), no valor de R\$ 34.956.848,44 (trinta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos);

- O saldo de rubricas contábeis demonstrativas de recursos de convênios da fonte 24, de acordo com o declarado pelo Serviço de Contabilidade, corresponde a R\$1.663.015,40 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil e quinze reais e quarenta centavos), enquanto o saldo bancário alcança a soma de R\$1.647.749,55 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Segundo o Serviço de Contabilidade, a diferença, no montante de R\$15.265,85 (quinze mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), diz respeito à arrecadação processada na fonte incorreta, cujas medidas para regularização estão sob análise;

- Sobre o saldo de rubricas contábeis demonstrativas de recursos diretamente arrecadados da fonte 60, o Serviço de Contabilidade informou corresponder a R\$666.431.539,17 (seiscentos e sessenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos e trinta e nove reais e dezessete centavos). Esclareceu, ainda, que os valores de recursos de fonte 60 são recolhidos para as contas 900169-3 (Banco 999/Agência 9001-9), 200452-3 (Banco 901/Agência 9999-6) e 200492-9 (Banco 901/Agência 9999-6), cujo somatório também corresponde a R\$666.431.539,17 (seiscentos e sessenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), não havendo, portanto, diferenças entre o saldo contabilizado e o saldo bancário.

Quanto à **EFICIÊNCIA** da gestão financeira, foi avaliada a partir da observância de disposições legais, do conhecimento tempestivo das disponibilidades da Hemominas e da previsão de ingressos futuros para efeito de assunção de compromissos financeiros, obtidos mediante mecanismos de controle e acompanhamento da utilização dos recursos financeiros, com base nos seguintes quesitos:

a. Pontualidade dos pagamentos realizados, sem geração de ônus financeiros adicionais (multas contratuais, juros de mora etc.), considerando o disposto no art.12, §1º e §2º do Decreto nº 37.924/1996 (dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo e dá outras providências);

b. Adequação do planejamento da alocação de recursos, mediante sistema de fluxo de caixa por meio do qual se realizam a previsão e o controle de receitas e de despesas, a partir da análise da Programação Orçamentária (Módulo de Programação Orçamentária) e da Programação Financeira, registrada no SIAFI, considerando os artigos 37 a 42 do Decreto nº 37.924/1996; os artigos 4º e 6º do Decreto nº 48.574, de 17/02/2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2023 e dá outras providências; e o Manual Operacional do Módulo de Programação Orçamentária SIAFI-MG;

c. Realização de aplicações financeiras em títulos públicos federais, por intermédio de instituição financeira credenciada pela Secretaria de Estado de Fazenda, considerando o art. 6º, §2º do Decreto nº 39.874/1998 (dispõe sobre as atividades de administração financeira do Estado e dá outras providências);

d. Adequação da execução financeira de recursos oriundos de convênios ou instrumentos congêneres em que o Poder Executivo figure como proponente, havendo ou não contrapartida do Estado, independentemente da fonte de recurso, por meio das informações disponibilizadas pelos órgãos e entidades em sistemas governamentais, tal como o SIAFI-MG, bem como das informações concernentes à execução física, considerando o art. 17 do Decreto nº 48.574/2023;

e. Adequação da apuração da dívida flutuante, considerando o art. 92 da Lei nº 4.320/1964; e o art. 3º, §2º do Decreto nº 48.720, de 10 de novembro de 2023, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 para os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual;

f. Inscrição em Restos a Pagar das despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31/12/2023, com observância das determinações legais pertinentes, e particularmente quanto a:

f.1. certificação dos saldos inscritos em “Restos a Pagar Processados” - RPP e “Restos a Pagar Não Processados” - RPNP no exercício sob análise e cancelamento de saldos insubsistentes, nos termos do decreto de encerramento do exercício, tomando-se por base os registros das rubricas contábeis informadas a seguir:

Restos a Pagar Processados (RPP):

2.1.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

2.1.2.1.1.01.02 AMORTIZACAO DIVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DÍVIDAS

2.1.2.5.1.01.03 CONTRATO - CEMIG – CRC

2.1.3.1.1.01 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

2.1.8.9.1.01 INVESTIMENTOS

2.1.8.9.1.02 INVERSÕES FINANCEIRAS

6.3.8.3 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR

Restos a Pagar Não Processados (RPNP):

1.1.3.1.1.01.01 ADIANTAMENTOS/DIÁRIAS ANTECIPADAS CONCEDIDOS A PESSOAL

1.1.3.4.1 CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO

6.3.1.1 RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR

6.3.8.1 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

6.3.8.2 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO

8.1.1.9.1.06 DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO

8.1.2.2.1.04 OBRIGACOES CONVENIADAS A COMPROVAR

f.2. Cancelamento de inscrições de RPNP de exercícios anteriores (conta 5.3.1.2.0.00.00 - RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES), na hipótese de sua não liquidação no prazo estabelecido no(s) decreto(s) de encerramento do(s) exercício(s) em que houve a respectiva inscrição.

f.3. Despesas de caráter constitucional ou que tenham sido referendadas pelo Comitê de Orçamento e Finanças - COFIN, nos termos do decreto de encerramento do exercício, na hipótese de manutenção de saldo de inscrições de RPNP de exercícios anteriores, considerando o disposto nos artigos 36, 37, 92 e 103 da Lei nº 4.320/1964; art. 32 a 34 do Decreto nº 37.924/1996; art. 5º ao 7º do do Decreto nº 48.720/2023.

Das análises realizadas, merecem destaque os seguintes achados:

- Existência de Despesas de Exercícios Anteriores, conta 319092, item 01, pessoal, no valor de R\$120.833,43 (cento e vinte mil e oitocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos) e conta 339092, item 02, outras despesas, no valor de R\$19.851,15 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

- Existência de despesas com encargos financeiros, conta 339039, item 26 (encargos financeiros), no valor de R\$35.020,96 (trinta mil e cinco mil e vinte reais e noventa e seis centavos), conforme composição a seguir:

Tabela 16 - Composição de encargos financeiros em 2023

Descrição	Valor
Variação Cambial	R\$ 30.666,89
Sem saldo financeiro/orçamentário início do ano	R\$ 682,19
Valores restituídos	R\$ 49,48
NF encaminhadas em atraso para pagamento	R\$ 3.622,40
TOTAL	R\$ 35.020,96

Fonte: Comissão de Encargos Financeiros/Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF

De acordo com as informações prestadas pela Comissão de Encargos Financeiros da Hemominas, as apurações referentes às notas fiscais encaminhadas em atraso para pagamento, no valor de R\$3.622,40 (três mil e seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), estão em fase de notificação.

- Existência de saldo na conta 1.1.3.4, Créditos por Danos ao Patrimônio, no valor de R\$1.185.627,73 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos), bem como na conta 8.1.1.9.1.06, Diversos Responsáveis em Apuração, no valor de R\$68.405,96 (sessenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e noventa e seis centavos), que, conforme informado pela GCF, referem-se a Tomadas de Contas Especiais - TCE, Sindicâncias Investigatórias Administrativas - SAI, processos contra fornecedores, processos de cobrança de encargos financeiros realizados pela GCF e processos de cobrança

de valores realizados pela Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

- Existência do saldo de R\$158.945,92 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) na conta 1.2.1.1.1.05 - Dívida Ativa Não Tributária que, conforme esclarecimentos da GCF, referem-se a valores que não tiveram sucesso na cobrança administrativa e seguiram para cobrança judicial pela Advocacia-Geral do Estado - AGE;
- Existência do saldo de R\$24.690,70 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa reais e setenta centavos) na conta 4.9.9.5 - Multas Administrativas que, de acordo com a GCF, referem-se a:

Tabela 17 - Composição de multas administrativas em 2023

Nível auxiliar	Valor (R\$)	Descrição
163199020200060,00	7.564,32	Refere-se aos valores de multas e juros incidentes na prestação de serviços de hemocomponentes dos contratos de hospitais arrecadados por meio de DAE nos códigos 29 e 33.
191108010100060,00	151,64	O valor classificado em 2023 refere-se a multa aplicada a favor da Fundação em processo judicial.
191109019900060,00	11.998,41	Refere-se a valores de multas contratuais, a favor da fundação, aplicados a fornecedores.
191109029900060,00	4.976,33	Refere-se aos valores de multas e juros incidentes na prestação de serviços de hemocomponentes dos contratos de hospitais arrecadados por meio de DAE nos códigos 33 e 34.

Fonte: Gerência de Contabilidade e Finanças

- Existência do saldo de R\$969,00 (novecentos e sessenta e nove reais) na conta 1.1.3.1.1.01.01 - Adiantamentos/Diárias Antecipadas Concedidos a Pessoal, que, conforme esclarecimentos da Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF - se refere a nota de lançamento contábil datada de 11/12/2023 e despesa para qual havia pendência de ação do servidor beneficiário no encerramento do exercício;
- Existência do saldo de R\$36,40 (trinta e seis reais e quarenta centavos) na conta 1.1.3.1.1.01.90 - Adiantamentos/Diárias de Viagem a Conceder a Pessoal, que, de acordo com a GCF, refere-se a um resíduo de alteração dos municípios especiais ocorrida após o prazo para execução previsto no decreto de encerramento de exercício, fato que impossibilitou o pagamento em 2023. Também conforme informado pela GCF, a Ordem de Pagamento Bancária foi registrada em 24/01/2024;
- Existência do saldo de R\$5.840,76 (cinco mil oitocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos) na conta 6.3.8.2 - Restos a Pagar Não Processados em Liquidação, que, consoante informado pela GCF, teve as respectivas ordens de pagamento bancárias registradas em janeiro de 2024.

Embora careçam de atenção por parte dos gestores, os apontamentos não afetaram a eficiência da gestão financeira da Hemominas em 2023, considerando, em especial, as seguintes circunstâncias:

- A apresentação do relatório parcial, com data base de 30/11/2023, e do relatório conclusivo, com data base de 31/12/2023, pela Comissão especialmente designada para promover o levantamento dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos do passivo circulante e não circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais ativos e passivos da Fundação Hemominas relativos ao exercício financeiro de 2023;
- A conferência dos valores em tesouraria, pela referida Comissão de Levantamento de Valores, conforme termo a seguir:

Imagem 1 - Termo de Conferência de Tesouraria

Termo de Conferência de Tesouraria - HEMOMINAS/PRE.COMIS.PASSIVO - 2024
Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2024.

Termo de Conferência de Tesouraria

Comissão de levantamento dos valores em tesouraria, e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, da Fundação Hemominas, relativo ao exercício financeiro de 2023, a Comissão designada pela Portaria PRE nº 458 de 14 de novembro de 2023, apresentou o seguinte saldo de tesouraria em 31/12/2023.

SALDO DOS CARTÕES	
TIPO DE CARTÃO	SALDO
Cartão Transfácil	R\$ 0,00
Cartão Ótimo	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00

Segundo a G.GGP.PES, a Fundação Hemominas realiza a liberação de verba de auxílio transporte e custeio pela opção do servidor, por meio de folha de pagamento, sendo descontinuado a prestação de serviços das empresas citadas acima devido ao encerramento de contratos.

Fonte: Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF

- A composição da Dívida Flutuante da Hemominas no exercício de 2023:

Imagem 2 - Dívida Flutuante 2023



2321 - FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ANEXO 17 LEI 432)

CÓDIGO	TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	8.217.259,36	147.036.549,57	146.828.457,50	8.425.351,43
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	337.686,13	38.170.787,26	38.112.224,79	396.248,60
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.279.392,23	174.462.754,46	175.402.290,85	1.339.855,84
	DO EXERCÍCIO DE 2023	0,00	145.634.662,15	144.298.045,05	1.336.617,10
	DO EXERCÍCIO DE 2022	2.266.294,07	24.474.938,37	26.739.342,90	1.889,54
	DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2022/OUTRAS	13.098,16	4.353.153,94	4.364.902,90	1.349,20
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	1.056.846,16	41.556.815,44	40.976.054,41	1.637.607,19
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	222.000,00	9.996.708,92	10.188.394,40	30.314,52
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	35.597.306,02	34.951.007,68	35.597.306,02	34.951.007,68
TOTAL		47.710.489,90	446.174.623,33	447.104.727,97	46.780.385,26

Fonte: Balanço Hemominas 2023

Registra-se, por oportuno, que os valores apurados pela Comissão de Levantamento de Valores, amparados na data base de 31/12/2023, acabaram por divergir daqueles constantes do Balanço, não contemplando, portanto, o período de ajuste contábil, que durou até o dia 5 de janeiro de 2024. O procedimento, no entanto, é necessário para o atendimento aos prazos dispostos no decreto que trata do encerramento do exercício financeiro.

- A demonstração dos Restos a Pagar Processados e Não Processados em 31/12/2023:

Imagem 3 - Consolidado Restos a Pagar (RPP/RPNP) – 2023



2321 - FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

CÓDIGO	TÍTULO	PROCESSADOS	RPNP EM LIQUIDAÇÃO	NÃO PROCESSADOS	SALDO EM 31/12/2023
2321	FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS	10.185.929,63	5.840,76	34.951.007,68	45.142.778,0
TOTAL		10.185.929,63	5.840,76	34.951.007,68	45.142.778,0

Fonte: Balanço Hemominas 2023

- O cancelamento, em 2023, do valor de R\$8.131.416,68 (oito milhões, cento e trinta e um mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), referentes a inscrições de restos a pagar não processados de anos anteriores, conforme informações constantes do Balanço Orçamentário;

- O cancelamento, em 2023, do valor de R\$25.156,24 (vinte e cinco mil e cento e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), referentes a inscrições de restos a pagar processados e não processados liquidados, conforme informações constantes do Balanço Orçamentário;

- A certificação, pela GCF, das contas que compõem a Conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria (1.1.1.1.2.01), bem como da compatibilidade dos saldos com o disponível escritural da Hemominas em 2023:

Imagem 4 - Certificação Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria

CERTIFICADO

CNPJ DO ÓRGÃO: 26.388.330/0001-90

CERTIFICAÇÃO - RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOUREARIA

A Conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria é composta pelas contas contábeis: 1.1.1.1.2.01.01 – Recursos de Contas Arrecadoras e 1.1.1.1.2.01.02 – Contas de Movimentação Interna - CMI.

Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria – 1.1.1.1.2.01

Conta	Descrição	Saldo
1.1.1.1.2.01.01	Recursos de Contas Arrecadoras	29.306.723,67
1.1.1.1.2.01.02	Contas de Movimentação Interna - CMI	802.781.780,17
TOTAL		832.088.503,84

Composição do Saldo da Conta Contábil – 1.1.1.1.2.01.01

Recursos de Contas Arrecadoras

U E	Conta Contábil	Banco	Agência	Conta Bancária	Saldo
2320002	1.1.1.1.2.01.02	1	1615	7388-1	63.566,50
2320002	1.1.1.1.2.01.02	341	3380	529-2	80.582,30
2320002	1.1.1.1.2.01.02	990	0001-8		29.162.574,87
SUBTOTAL					29.306.723,67

Composição do Saldo da Conta Contábil – 1.1.1.1.2.01.02

Contas de Movimentação Interna – CMI

U E	Conta Contábil	Banco	Agência	Conta Bancária	Saldo
2320002	1.1.1.1.2.01.02	901	9999-6	200452-3	49.056.629,46
2320002	1.1.1.1.2.01.02	901	9999-6	200492-9	301.481,68
2320002	1.1.1.1.2.01.02	948	9482-1	101240-1	13.261,42
2320002	1.1.1.1.2.01.02	901	9999-6	200453-1	1.550.541,42
2320002	1.1.1.1.2.01.02	901	9999-6	200493-7	26.507,75
2320002	1.1.1.1.2.01.02	999	9001-9	900047-1	68.467,72
2320002	1.1.1.1.2.01.02	999	9001-9	900169-3	617.073.428,03
2320002	1.1.1.1.2.01.02	999	9001-9	900479-6	134.691.462,69
SUBTOTAL					802.781.780,17

Certificamos a movimentação das contas auxiliares das rubricas que compõe as contas de movimentação interna e que os saldos retratam o disponível escritural da entidade no exercício de 2023.

Fonte: Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF

De todo exposto, concluímos pela **EFICIÊNCIA** da gestão financeira da Fundação Hemominas no Exercício de 2023.

4.3. GESTÃO PATRIMONIAL

O objetivo da presente ação foi avaliar a eficácia e a eficiência da gestão patrimonial da Hemominas no exercício de 2023.

A **EFICÁCIA** da gestão patrimonial é obtida mediante o alcance dos objetivos para os quais seu patrimônio foi estabelecido e calculada com base na observância dos seguintes quesitos:

- utilização adequada do patrimônio de acordo com a finalidade do órgão/entidade;
- utilização adequada do patrimônio de acordo com os objetivos das políticas públicas;
- utilização adequada do patrimônio com o fim a que se destina;
- adequação do estado de conservação dos bens patrimoniais.

Conforme Roteiro para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão/CGE, os parâmetros para a avaliação da eficácia da gestão patrimonial são os seguintes:

Gestão patrimonial eficaz: 70% (setenta por cento) dos quesitos ou mais foram observados;

Gestão patrimonial parcialmente eficaz: menos de 70% (setenta por cento) dos quesitos foram observados;

Eficácia da gestão patrimonial comprometida: nenhum dos quesitos foi observado.

A partir de tais critérios, concluímos pela **EFICÁCIA** da gestão patrimonial da Hemominas em 2023, considerando, em especial, as seguintes constatações:

- Conforme informado pela Comissão de Inventário de Bens Permanentes, a carga patrimonial inventariada na Hemominas contemplou 28.617 (vinte e oito mil e seiscentos e dezessete) bens permanentes, localizados na Administração Central e nas demais 22 (vinte e duas) unidades administrativas, totalizando o valor de R\$83.884.731,26 (oitenta e três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), com data base de 14/11/2023;

- Quando da realização do inventário, 1.669 (mil e seiscentos e sessenta e nove) bens permanentes constavam do setor 2320390 (almoxarifado do patrimônio), 309 (trezentos e nove) do setor 2320301 (sucata), 47 (quarenta e sete) do setor 2320361 (oficina de manutenção), 74 (setenta e quatro) do setor 2320393 (pace), 67 (sessenta e sete) do setor 2320394 (reaproveitáveis) e 232 (duzentos e trinta e dois) do setor 2320395 (avaliação), significando afirmar que não estavam em uso pela Hemominas, naquele momento, 2.398 (dois mil e trezentos e noventa e oito) bens, correspondentes a 8,37% (oito inteiros e trinta e sete décimos por cento) da totalidade dos bens permanentes inventariados;

- 5 (cinco) dos 6 (seis) setores mencionados acima (almoxarifado do patrimônio, sucata, pace, reaproveitáveis e avaliação) possuem como responsável o mesmo servidor, qual seja, o responsável pelo Setor de Patrimônio, o que sugere o cuidado em se distribuir os bens não utilizados conforme a situação em que se encontram;

- Não houve, no relatório conclusivo da Comissão de Inventário de Bens Permanentes, apontamento sobre bens não localizados;

- Esta Controladoria Seccional não recebeu, em 2023, qualquer denúncia afeta a bens de consumo ou permanentes da Fundação Hemominas;

- A única situação atinente à gestão patrimonial que nos foi reportada em 2023 diz respeito à perda de materiais de consumo e restou formalizada pela própria diretoria responsável, tendo sido objeto de apuração.

Por sua vez, a **EFICIÊNCIA** da gestão patrimonial é obtida mediante a adoção de medidas e ações de controle que garantam o conhecimento tempestivo do patrimônio do órgão/entidade, como:

- a. conciliação dos saldos físicos e contábeis, com os devidos ajustes;
- b. existência de procedimento de inventário de transferência de responsabilidade;
- c. adequada gestão patrimonial dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão pela área de patrimônio;
- d. adequada constituição de comissões de inventário, em termos quantitativos, para o inventário dos bens de consumo, insumos, permanentes e imóveis;
- e. realização dos inventários na sua integralidade;
- f. existência de controles que garantam o monitoramento de bens, por prazo de validade;
- g. existência materiais e bens em estoque/depósitos por prazo superior ao programado/estabelecido;
- h. adequação da instauração de procedimentos de apuração de responsabilidade e de indenização, diante de denúncias sobre desaparecimento ou mau uso dos bens patrimoniais da Hemominas;
- i. a constituição de comissões de reavaliação de bens móveis;
- j. se os relatórios de inventário são de data-base de 30 de novembro de 2023, e, se, posteriormente, há relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2023.

Para avaliação da eficiência da gestão patrimonial, foram considerados os seguintes parâmetros:

Gestão patrimonial eficiente: 70% (setenta por cento) dos quesitos ou mais foram observados;

Gestão patrimonial parcialmente eficiente: menos de 70% (setenta por cento) dos quesitos foram observados;

Eficiência da gestão patrimonial comprometida: nenhum dos quesitos foi observado.

No que diz respeito à **EFICIÊNCIA** da gestão patrimonial da Hemominas em 2023, nossas análises resultaram nos seguintes achados:

- As comissões para levantamento completo dos inventários físicos, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, foram designadas pela Portaria ADC.PRE 459/2023, publicada em 18/11/2023;

- Para contagem de bens permanentes, a Comissão de Inventário de Bens Permanentes utilizou listagem com data-base de 14/11/2023, em que pese o disposto no §2º do art. 3º do Decreto nº 48.720/2023, que determinou aos órgãos e entidades a emissão, com data-base de 30/11/2023, da relação de materiais permanentes e de consumo que seriam inventariados;

- Ao final da primeira etapa do inventário de bens permanentes, foi apontada pela Comissão a não localização de 41 (quarenta e um) bens, no valor total de R\$ 41.875,16 (quarenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme relatório apresentado em 15/12/2023;

- No Relatório Final da Comissão de Inventário de Bens Permanentes, datado de 3/1/2024, não houve apontamento sobre bens não localizados;

- A Comissão concluiu pela identidade entre os saldos do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais - SIAD/MG e do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, ambos correspondentes à monta de R\$82.802.974,88 (oitenta e dois milhões, oitocentos e dois mil e novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), apurada tanto em 30/11/2023 quanto em 31/12/2023, respectivamente;

- Em relação aos materiais de consumo, foi-nos demandada em março de 2023 apuração sobre a perda de itens referentes a lanche do doador, no montante de R\$ 3.318,79 (três mil trezentos e dezoito reais e setenta e nove centavos). Promovida averiguação preliminar, concluímos, em outubro de 2023, que a perda ocorreu pela não conferência da carga, montada em desacordo com a orientação da chefia imediata. Considerando que o funcionário responsável pertence aos quadros da Minas Gerais Administração e Serviços S.A. - MGS, arquivamos o expediente na esfera disciplinar e recomendamos à DPGF que adotasse medidas para cobrança do respectivo valor;

- Conforme estabelecido no art. 3º da Portaria ADC.PRE 459/2023, publicada em 18/11/2023, a Comissão de Bens de Consumo apresentou, em 14/12/2023, relatório parcial com apuração prévia dos saldos com data base de 30 de novembro de 2023, e, em 3/1/2024, o relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2023;

- Ao final da primeira etapa do inventário, foram apontadas pela Comissão de Bens de Consumo, com data base de 30/11/2022, sobras no montante de R\$1.136,50 (um mil e cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos) e faltas no valor de R\$50.172,45 (cinquenta mil e cento e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). No relatório final, com data base de 31/12/2022, a Comissão concluiu pela ocorrência de faltas no montante de R\$943,86 (novecentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) e de sobras correspondentes a R\$440,57 (quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), ambas no Almoxarifado Central;

- A referida comissão apontou em seu relatório parcial o saldo de R\$34.690.230,31 (trinta e quatro milhões, seiscentos e noventa mil e duzentos e trinta reais e trinta e um centavos) no Módulo de Patrimônio no SIAD, bem como o saldo de R\$35.301.728,08 (trinta e cinco milhões, trezentos e um mil e setecentos e vinte e oito reais e oito centavos) no Módulo Contábil do SIAFI. A diferença, no valor de R\$611.497,77 (seiscentos e onze mil e quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), segundo informado pela comissão em seu relatório final, foi regularizada, tendo os saldos de SIAD e SIAFI encerrado o exercício no montante de R\$40.038.437,26 (quarenta milhões, trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos);

- Os dados apresentados pela Comissão de Materiais de Consumo foram certificados pelo Gerente de Contabilidade e Finanças e pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças;

- No referido certificado, foi recomendada a recontagem dos itens relacionados às sobras, para posterior solicitação de autorização de ajuste no SIAD pelo Almoxarifado Central ao Ordenador de Despesa, bem como a apuração das faltas, para posterior baixa.

Do exposto, considerando que mais de 70% dos quesitos estabelecidos para ambas abordagens foram atendidos, concluímos que a gestão patrimonial da Fundação Hemominas no ano-exercício de 2023 apresentou-se **EFICAZ** e **EFICIENTE**.

5. RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO, ESPECIFICANDO, QUANDO FOR O CASO, AS SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, INSTAURADOS OU CONCLUÍDOS NO PERÍODO E OS RESPECTIVOS RESULTADOS, INDICANDO NÚMEROS, CAUSAS, DATAS DE INSTAURAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO AO TRIBUNAL E ESTÁGIO ATUAL DOS PROCESSOS

Foram instaurados, pela Fundação Hemominas, 24 (vinte e quatro) processos a título de averiguação preliminar - AP - e investigação preliminar - IP, nos termos do Apêndice 2 deste relatório, do qual também constam o *status* dos processos e procedimentos ao final do exercício, bem como os respectivos resultados efetivamente alcançados. Das 24 (vinte e quatro) apurações instauradas, 11 (onze) foram concluídas em 2023. Não houve a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD - ou Sindicância Administrativa Investigatória - SAI.

No ano de 2023, foram concluídos, pela Fundação Hemominas, 12 (doze) processos a título de AP e PAD iniciados em exercícios anteriores, nos termos do Apêndice 3.

Os procedimentos de Tomadas de Contas Especiais instaurados em 2023, no total de 3 (três), constam do Apêndice 4, elaborado pelo Gabinete da Hemominas.

Pela CGE/MG, não foi instaurado ou concluído, em 2023, procedimento disciplinar relativo à Hemominas.

Pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF, foram concluídos, em 2023, 4 (quatro) processos de cobrança, conforme Apêndice 5, elaborado pela Assessoria da unidade.

Também foi concluído 1 (um) processo em desfavor de fornecedor iniciado em 2021. Foram instaurados, ademais, 3 (três) processos desta natureza, tudo conforme Apêndice 6, de autoria da assessoria da DPGF.

Conforme informado pela Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, foram instaurados, no exercício sob análise, 4 (quatro) processos administrativos para os casos de concessão indevida de vantagens e benefícios aos servidores, aos inativos e aos pensionistas, com base na Resolução SEPLAG 37/2005, dos quais 1 (um) foi concluído no exercício. Também foram concluídos, em 2023, 356 (trezentos e cinquenta e seis) processos dessa natureza instaurados em anos anteriores. As informações constam do Apêndice 7 deste relatório.

Da avaliação procedida sobre as medidas adotadas pelo gestor diante de atos que tenham causado danos ao erário, objeto de recomendações de auditoria e de outras circunstâncias identificadas pela própria gestão, é possível afirmar que foi determinada pela Presidência da Fundação Hemominas a adoção das providências para os devidos ressarcimentos.

6. DECLARAÇÃO DE QUE FOI VERIFICADA E COMPROVADA A LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, INCLUSIVE NOS PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DE GESTÃO, CONSIDERANDO O RESULTADO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO OU DAS AUDITORIAS REALIZADAS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2023, INDICANDO AS FALHAS, IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES APURADAS E AS MEDIDAS SANEADORAS RECOMENDADAS

A partir de exames realizados consoante normas e procedimentos de auditoria e incluindo provas em registros e documentos correspondentes na extensão da amostra selecionada para, segundo as circunstâncias, obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas, destacamos os seguintes achados referentes ao exercício de 2023:

- Definição superestimada de metas financeiras para o Programa P/A/OE 123-4341 - Adequação de Infraestrutura;
- Definição superestimada de metas financeiras para o Programa P/A/OE 26-1022 - Combate Epidemiológico ao Covid-19;
- Definição subestimada de metas físicas e financeiras para o Programa P/A/OE 705-7004 - Precatórios e Sentenças Judiciárias;
- Diferença, no montante de R\$15.265,85 (quinze mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), entre os saldos contabilizado e bancário referentes a convênios da fonte 24;
- Despesas de Exercícios Anteriores, conta 319092, item 1, pessoal, no valor de R\$120.833,43 (cento e vinte mil e oitocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos) e conta 339092, item 02, outras despesas, no valor de R\$19.851,15 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).
- Despesas com encargos financeiros, conta 339039, item 26, no valor de R\$35.020,96 (trinta mil e cinco mil e vinte reais e noventa e seis centavos), sendo apenas R\$ 3.622,40 (três mil e seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) passíveis de atribuição de responsabilidade;

- Saldo na conta 1.1.3.4 - Créditos por Danos ao Patrimônio, no valor de R\$1.185.627,73 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos);
- Saldo na conta 8.1.1.9.1.06 - Diversos Responsáveis em Apuração, no valor de R\$68.405,96 (sessenta e oito mil e quatrocentos e cinco reais e noventa e seis centavos);
- Saldo na conta 1.2.1.1.1.05 - Dívida Ativa Não Tributária, no valor de R\$158.945,92 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos);
- Saldo na conta 4.9.9.5 - Multas Administrativas, no valor de R\$24.690,70 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa reais e setenta centavos);
- Saldo na conta 1.1.3.1.1.01.01 - Adiantamentos/Diárias Antecipadas Concedidos a Pessoal, no valor de R\$969,00 (novecentos e sessenta e nove reais);
- Saldo na conta 1.1.3.1.1.01.90 - Adiantamentos/Diárias de Viagem a Conceder a Pessoal, no valor de R\$36,40 (trinta e seis reais e quarenta centavos);
- Saldo na conta a conta 6.3.8.2 - Restos a Pagar Não Processados em Liquidação, no valor de R\$5.840,76 (cinco mil e oitocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos);
- Utilização de data-base de 14/11/2023 para realização da contagem física de bens permanentes, e não 30/11/2023, conforme previsto no decreto de encerramento de exercício;
- Faltas de bens de consumo no valor de R\$943,86 (novecentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) e sobras no valor de R\$440,57 (quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), ambas no Almoxarifado Central;

Embora relevantes, os achados não afetaram o atingimento dos objetivos por parte da gestão e, conforme relatado nos tópicos específicos deste relatório, não carecem de tratamento, foram tratados ou serão objeto de tratamento pela Hemominas.

Frente o exposto, declaramos, relativamente à amostra considerada e com base nos trabalhos de auditoria relativos ao exercício em foco, em atendimento ao inciso V do art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011, que restou evidenciada a LEGALIDADE dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Fundação Hemominas, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, praticados durante o ano-exercício de 2023.

7. ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELO CONTROLE INTERNO AO TITULAR DO ÓRGÃO OU DIRIGENTE DA ENTIDADE SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO

Em face do que dispõe o §2º, art. 10 da IN TCEMG nº 14, de 2011, encontram-se reproduzidas no Apêndice 8 as solicitações formais de esclarecimento sobre as contas do exercício apresentadas pela Controladoria Seccional, bem como as respectivas datas de formalização da resposta, constantes do Processo SEI 1520.01.0013813/2023-27. As solicitações se deram por Comunicação Interna - CI, Despachos e e-mails.

Como informado inicialmente, não foram enviados a esta CSEC as Notas Explicativas, o Relatório Anual de Conformidade Contábil - RACC - e o Relatório de Atos de Gestão, ficando a análise prejudicada em relação a tais documentos, portanto.

8. PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS ANUAIS

Da análise efetuada sobre as contas de exercício do titular da Fundação Hemominas relativas ao ano-exercício de 2023, considerando:

- As diretrizes dos instrumentos de planejamento estadual, representadas pelo Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelas disposições das normas pertinentes, com destaque para a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto nº 37.924, de 1996 (e respectivas alterações), bem como o atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública – legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e razoabilidade;
- Que a nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre os atos de gestão e sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do titular da entidade;
- Que nossos exames foram conduzidos de acordo com o Roteiro para Elaboração de Relatório de Auditoria de Gestão, com o resultado dos trabalhos de auditoria executados no exercício de 2023 e compreenderam i) o planejamento dos trabalhos, considerando os padrões normativo, gerencial, operacional e informacional, os controles internos e os registros contábeis; ii) a constatação, com base na aplicação de técnicas e testes de auditoria, das evidências e dos registros das evidências.

Nossas conclusões, tendo como parâmetro as análises procedidas a partir das demandas contidas nos incisos I a VI do art. 10 da IN nº 14/2011 e Decisão Normativa nº 03/2023, ambas do TCEMG, apontam a adequada posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2023 da Hemominas, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.

Belo Horizonte, 11 de março de 2024